

Em audiência em Brasília, São Bernardo garante investimento para reforma do Elis Regina

Ministro da Cultura, Roberto Freire autoriza aporte para o município e projeta repasse de R\$ 2 milhões para intervenções no Teatro.



A Prefeitura de São Bernardo firmou nesta quarta-feira (22/02) um importante avanço para reabrir o Teatro Elis Regina, localizado na Avenida João Firmino, bairro Assunção, e que está lacrado desde 18 de janeiro, por graves problemas estruturais.

O ministro da Cultura, Roberto Freire, em audiência em seu gabinete com o prefeito de São Bernardo, e o vice-prefeito e secretário de Serviços Urbanos solicitou projeto para às intervenções necessárias no espaço público, garantindo aporte na ordem de R\$ 2 milhões por parte da União.

Projetado no início dos anos de 1980, o Teatro ficou por anos abandonado e passou a evidenciar falhas graves nos planos básicos de segurança, como a deterioração da saída de emergência, além de goteiras, descolamento do forro do teto, má conservação das poltronas, camarins e banheiros. Além de não possuir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), que é um certificado a garantir condições de segurança contra o incêndio.

O chefe do Executivo de São Bernardo comemorou o resultado da reunião com o ministro da Cultura, destacando que o objetivo é conseguir devolver à população o Teatro nas condições ideais, em relação à segurança e conforto ao público.

EDUCAÇÃO - A Prefeitura de São Bernardo vai autorizar a contratação de empresas para construção de coberturas de quadras esportivas localizadas nas dependências de 13 escolas pertencentes ao município. O plano de cobertura dos espaços é projeto que havia sido travado pela gestão passada.

A autorização foi permitida do ministro Educação, José Mendonça Bezerra Filho, para dar início ao processo de contratação de empresas para cobrir os espaços esportivos das escolas, que, ao todo, despenderão despesas de aproximadamente R\$ 2,4 milhões.

As Emeps contempladas com o recurso serão: Aldino Pinotti, Antonio de Lima, Mauricio Caetano de Castro, Ermínia Paggi, Janete Mally Betti Simões, Padre Angelo Ceroni, Kazue Fuzinaka, Arlindo Miguel, Nadia Aparecida Issa Pina, Claudemir Gomes do Vale, Salvador Gori, Mauricio Caetano de Castro II e Pedro Augusto Gomes Cardim.



SAÚDE - A agenda em Brasília também abordou pautas para a Saúde de São Bernardo. A principal debatida com o ministro Ricardo Barros foi o de pedido de recursos para o custeio do Hospital de Clínicas. **HABITAÇÃO** - Com o ministro das Cidades, Bruno Araújo, foram discutidas novas ações para o setor habitacional do município.

guiadacidade

São Bernardo do Campo

ESPORTE



Cidade recebe 1ª Etapa do Campeonato Paulista de Wheeling

São Bernardo do Campo sedia, pela primeira vez, uma etapa da mais importante competição estadual de moto wheeling, modalidade que vem ganhando novos adeptos a cada temporada. A prova será realizada neste fim de semana (25 e 26), no Estacionamento Superior do Ginásio Poliesportivo Adib Moyses Dib. Este esporte radical, que despontou nos anos 1970, é praticado com motos e bicicletas e consiste na realização de manobras que exigem de seus praticantes muita força, habilidade e equilíbrio. Cerca de 80 pilotos, previamente selecionados pelos organizadores, empinarão motos de 100cc até 1000cc, competindo nas categorias amador e profissional. Cada piloto terá 5 minutos para mostrar suas habilidades na pista. Em seguida, os pilotos participarão de bateria de 2 minutos, onde farão manobras sem a uso da suspensão dianteira. Interessados em participar da competição podem obter informações sobre inscrição pelo telefone (11) 94744-5234. O evento terá praça de alimenta-

ção e apresentação do Dj TC. Confira a programação completa e participe, a entrada é gratuita. O Ginásio Poliesportivo está localizado na Avenida Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta.

Dia 25

9h às 12h - Treino livre
12h às 14h - Categoria Iniciante (motos de 100 a 400 cc)
14h às 15h30 - Categoria Dreaan (motos de 125 a 300 cc)
15h30 às 17h - Categoria Speedy (motos de 200 a 400 cc)
17h às 18h - Premiação.

Dia 26

9h às 12h - Treino livre
12h às 17h - Categoria Pró Motor (motos de 500 a 1000 cc)
17h às 18h - Premiação

PESCA



Prefeitura incentiva turismo com programa de pesca

Pesqueiro Sustentável é um programa desenvolvido pela Prefeitura de São Bernardo, em parceria com pesqueiros do município e visa estimular a pesca como atividade turística na região do Riacho Grande e Pós Balsa. Para isso, promove melhorias nos pesqueiros através da avaliação de aspectos sociais, ambientais, sanitários e de gestão do negócio. Além disso, oferta contrapartidas que favorecem a proteção do meio ambiente, que atendem às expectativas dos turistas e fomentam a

economia local.

Aproveite o carnaval e venha conhecer um dos oito pesqueiros do município. Uma excelente opção de lazer para o pescador e sua família, com estrutura para prática da pesca esportiva, além de outras atividades, tudo isso em meio à paisagem da Mata Atlântica. Para saber o que cada pesqueiro oferece

acesse o link:

www.saobernardo.sp.gov.br/guiadacidade/meioambiente

CARNAVAL



Praça Lauro Gomes terá Matinê de Carnaval neste sábado

Ao som de marchinhas, integrantes da Orquestra e Coral Versolato se apresentam, gratuitamente, neste sábado (25/2), das 12h às 14h, na Matinê de Carnaval na Lauro Gomes. A programação faz parte da ação **Reviva a Praça - Projeto Musical**, uma das etapas do programa Nova São Bernardo, que prevê uma série de medidas para recuperação do local. O objetivo é oferecer apresentações de qualidade e ao ar livre para reaproximar a população do espaço, que será completamente revitalizado. O bloco cultural será formado por

metais, sendo trompete, trombone e saxofone, e percussão, como bumbo e caixas, resgatando a cultura e arte desta festa popular mais animada e representativa do País. A regência será do maestro Julio Versolato, um dos pioneiros no ABC em serenatas de amor. Entre os ritmos que embalarão a garotada estarão Mamãe eu Quero e Cabeleira do Zezé. Ao longo da atividade, será realizada pintura facial nas crianças. A Praça Lauro Gomes fica na Rua Marechal Deodoro, Centro.

Dia 25/02, das 12h às 14h

ACESSE A PROGRAMAÇÃO COMPLETA WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/GUIADACIDADE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 43678/2016
DECRETO Nº 19.927, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 669.128,21 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R \$
09.097.3.3.90.93.00.10.846.0014.2011.05	0597-9	Adequação e manutenção da Rede de Serviços de Saúde	301.943,91
25.250.3.3.90.92.00.28.122.0000.0023.01	1266-5	Despesas de Exercícios Anteriores	357.874,63
25.250.3.3.90.92.00.28.122.0000.0023.05	1268-1	Despesas de Exercícios Anteriores	9.309,67

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R \$
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0023.1013.01	0674-7	Execução de obras preventivas, emergenciais e correção de risco	357.874,63
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0023.1013.05	0675-5	Execução de obras preventivas, emergenciais e correção de risco	9.309,67

II - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, referente à rubrica municipal 6533 - BLMAC - TETO FINANCEIRO MAC, conta corrente 006.624.003-8, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, chave BLMAC2, no valor de R\$ 301.943,91 (Trezentos e um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 241/93
DECRETO Nº 19.928, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Tarifa do Transporte Coletivo Municipal – Regular, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando a necessidade de se ajustar a tarifa do transporte coletivo municipal, em razão do aumento das despesas que compõe os custos operacionais desse serviço público; considerando a necessidade da compatibilização da remuneração do serviço face às obrigações da Concessão vigente, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro; considerando que o último reajuste da tarifa ocorreu em janeiro de 2016; considerando que a alteração da tarifa deve levar em conta os parâmetros regionais e, principalmente, os aspectos sociais que envolvem o transporte coletivo e o seu atendimento à população; considerando o princípio da modicidade das tarifas que deverá nortear as análises e decisões sobre a sua definição e ainda o caráter essencial desse serviço público; considerando por fim, o que consta no processo administrativo nº 241/93 deste Município, especialmente a avaliação constante às fls. 938, e a planilha anexa, decreta:

Art. 1º A tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo é fixada em R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos).
§ 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.289, de 29 de abril de 2004, com a alteração da Lei Municipal nº 6.391, de 18 de março de 2015, fica concedida a isenção do pagamento da tarifa aos estudantes registrados nos estabelecimentos de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamentação municipal, e desde que não recebam outro benefício relacionado com o seu deslocamento escolar, e o desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição do passe escolar aos professores da rede de ensino pública e privada, que lecionem em cursos de formação básica regular, supletivo e curso superior, desde que não recebam vale-transporte.

§ 2º O valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo a ser aplicado exclusivamente para o cálculo do benefício do vale-transporte, nos termos da Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, fica fixado em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e, para os demais usuários pagantes, fica fixada a tarifa geral de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) estipulada no caput desse artigo.

§ 3º O valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Regular do Município de São Bernardo do Campo a ser aplicado exclusivamente para o cálculo das compensações financeiras autorizadas nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.289, de 2004, fica fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir da zero hora do dia 26 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 19.568, de 7 de janeiro de 2016.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

CARLOS ROBERTO MACIEL
Secretário de Coordenação Governamental
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

FERNANDO DA COSTA

Secretário de Transportes e Vias Públicas

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Anexo Único

(Anexo ao Decreto Municipal nº 19.928, de 22 de fevereiro de 2017)

PLANILHA RESUMIDA DO CÁLCULO DA TARIFA

CUSTOS VARIÁVEIS				
MICROÔNIBUS				
	R\$/km	% Custo	% Total	
1 Combustível	0,9265	66,21%		
2 Lubrificante	0,0490	3,50%		
3 Rodagem	0,0842	6,01%		
4 Peças e Acessórios	0,3396	24,27%		
Total	1,3994	100,00%		
BÁSICO				
	R\$/km	% Custo	% Total	
1 Combustível	1,0940	63,20%		
2 Lubrificante	0,0669	3,86%		
3 Rodagem	0,1087	6,28%		
4 Peças e Acessórios	0,4615	26,66%		
Total	1,7311	100,00%		
PADRON				
	R\$/km	% Custo	% Total	
1 Combustível	1,3000	60,90%		
2 Lubrificante	0,0602	2,80%		
3 Rodagem	0,1087	5,06%		
4 Peças e Acessórios	0,6710	31,24%		
Total	2,1480	100,00%		
PADRON 15 METROS - SCANIA				
	R\$/km	% Custo	% Total	
1 Combustível	1,7037	63,68%		
2 Lubrificante	0,0602	2,25%		
3 Rodagem	0,1450	5,42%		
4 Peças e Acessórios	0,7665	28,65%		
Total	2,6754	100,00%		
ARTICULADO				
	R\$/km	% Custo	% Total	
1 Combustível	1,8609	67,72%		
2 Lubrificante	0,0803	2,92%		
3 Rodagem	0,1812	6,60%		
4 Peças e Acessórios	0,6256	22,77%		
Total	2,7480	100,00%		
PONDERADOS				
	R\$/km	% Custo	% Total	
1 Combustível	1,1628	63,25%	63,25%	
2 Lubrificante	0,0625	3,40%	3,40%	
3 Rodagem	0,1098	5,97%	5,97%	
4 Peças e Acessórios	0,5033	27,38%	27,38%	
Total dos Custos Variáveis (A)	1,8383	100,00%	100,00%	

CUSTOS FIXOS						
B	Depreciação Veículos e Maq/Inst/Equip/SBE	R\$/veic./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total
1	Microônibus	2.207,33				
2	Básico	0,00				
3	Padron	2.465,71				
4	15 metros	801,02				
5	Articulado	3.550,09				
6	Articulado BRT	7.359,41				
7	Ponderada para os veículos	2.388,45	1.015.089,93	0,3981	98,45%	6,58%
8	Máq./Inst./Equip. por veículo	37,62	15.989,05	0,0063	1,55%	0,10%
9	Sistema de Bihetegem Eletrônica - SBE	0,00	0,00	0,0000	0,00%	0,00%
Total	2.426,07	1.031.078,98	0,4044	100,00%	6,68%	
Remuneração Veículos e Maq/Inst/Equip/Almos						
	R\$/veic./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	
1	Microônibus	1.613,35				
2	Básico	752,43				
3	Padron	1.571,33				
4	Articulado	3.281,86				
5	Articulado BRT	5.167,19				
6	Ponderada para os veículos	1.776,24	754.901,31	0,2961	85,83%	4,89%
7	Almoxarifado (Ponderada)	142,83	60.703,67	0,0238	6,90%	0,39%
8	Máq./Inst./Equip. por veículo	150,49	63.956,21	0,0251	7,27%	0,41%
9	Sistema de Bihetegem Eletrônica - SBE	0,00	0,00	0,0000	0,00%	0,00%
Total	2.069,56	879.561,19	0,3450	100,00%	5,70%	
Custo de Capital e Despesas da Concessão						
	R\$/veic./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	
1	Amortização de Investimentos	92,97	39.514,01	0,0155	23,93%	0,26%
2	Remuneração de Investimentos	81,86	34.792,24	0,0136	21,07%	0,23%
3	Manutenção de Pontos e Abrigos	213,65	90.802,65	0,0356	55,00%	0,59%
Total	388,49	165.108,91	0,0648	100,00%	1,07%	
Despesas com Pessoal						
	R\$/veic./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	
3.1	Operação	22.226,63	8.579.478,84	3,3649	69,18%	55,63%
3.2	Manutenção	3.333,99	1.286.921,83	0,5047	10,38%	8,34%
3.3	Administrativo	2.667,20	1.029.537,46	0,4038	8,30%	6,68%
3.4	Benefícios	3.788,88	1.462.506,54	0,5736	11,79%	9,48%
3.5	Remuneração da Diretoria	113,41	43.775,00	0,0172	0,35%	0,28%
Total	32.130,10	12.402.219,67	4,8642	100,00%	80,41%	
4. Despesas Administrativas						
	R\$/veic./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	
4.1	Gerais	1.241,50	527.638,73	0,2069	55,79%	3,42%
4.2	Seguro RCF	100,55	42.733,75	0,0168	4,52%	0,28%
4.3	Seguro Obrigatório	33,04	14.042,34	0,0055	1,48%	0,09%
4.4	Despesas Operacionais SBE	850,34	361.394,57	0,1417	38,21%	2,34%
4.5	IPVA	0,00	0,00	0,0000	0,00%	0,00%
Total	2.225,43	945.809,39	0,3710	100,00%	6,13%	
Total dos Custos Fixos (B)	37.170,10	15.423.778,14	6,0493		100,00%	

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

Criado pela Lei Municipal 2052, de 6 de julho de 1973 e regulamentada pelo decreto 3.713 de 27 de dezembro de 1973.

Prefeito: **Orlando Morando** - Vice-Prefeito: **Marcelo Lima** - Secretária de Comunicação: **Thais Santiago** - MTB 46191

Diagramação / Contato: Ismael / Emerson - Paço Municipal - 9º Andar - Centro - Telefone: 2630-4328

E-mail: noticiasdomunicipio@saobernardo.sp.gov.br - Tiragem: 20 mil exemplares - Distribuição Gratuita

PORTARIA Nº 55849/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 270/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **MARIA HELENA MUHI – 28891-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-B", para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55850/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 2382/2016- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **MARIA DO CARMO RIBEIRO COSTA SAVIO – 28915-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-C", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55851/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 208/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **VALDIVIA FRANCISCA DO BOMFIM MATESCO – 30258-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55852/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 205/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **ERIKA PALMA – 30825-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55853/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 213/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **GISELE CRISTINA DA SILVA – 30914-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E1-E", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55854/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 279/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **ALINE ESPECOTO MAIA – 31131-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55855/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 209/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **DEBORA REGINA BURILLI – 31268-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55856/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 278/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **SOLANGE RIBEIRO SILVEIRA BATISTA – 31748-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-B", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55857/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 269/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **MAGALI APARECIDA RICHTER SOUZA – 31843-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-E", para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55858/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 214/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **CARLA ROSE PADOAN – 31966-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-C", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55859/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 201/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **SANDRA REGINA MORETTI FERREIRA – 32495-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-C", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55860/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 46/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **KATIA CILENE RODRIGUES DO NASCIMENTO – 32608-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55861/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 204/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **LILIAN CRISTINA MARQUES – 32799-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55862/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 172/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **REGINA CARVALHO DE LIMA – 32898-6**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55863/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 200/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA – 33358-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55864/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 205/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **ERIKA PALMA – 34400-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55865/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 206/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **LUCIENE BATISTA FERNADES – 35375-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55866/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 210/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **TATIANA RODRIGUES REZENDE – 35626-8**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55867/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 210/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **TATIANA RODRIGUES REZENDE – 35973-7**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55868/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 211/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **ANA PAULA SOUZA E SILVA – 36272-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55869/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 280/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **BRUNA FERNANDA MARTINELLI – 36840-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55870/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 350/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **VANESSA MACIEL AMORIM DA SILVA – 36926-9**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55871/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 0091/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **EDINA BOLDUAN – 37643-4**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55872/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 55/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **MICHELLE MOLISKI BOMBI – 37683-2**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E4-A", para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos (AEE) - PAPP, fixar sua carga horária em 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55873/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 214/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **CARLA ROSE PADOAN – 39498-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E2-A", para exercer a função gratificada de Vice-Diretor, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55874/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 211/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **ANA PAULA SOUZA E SILVA – 40802-1**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55875/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 200/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **SUZANA BONFIGLIOLI SAPIENZA – 41213-3**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113, nível de referência "E3-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55876/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 272/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **SILVIA MARQUES DE SOUZA – 41321-0**, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-112, nível de referência "E2-A", para exercer a função gratificada de Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP, fixar sua carga horária em 24 (vinte e quatro) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55877/17 – SA-4

Considerando o que consta no memorando 206/2017- SE-321 da Secretaria de Educação, Resolve: Designar no período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o(a) funcionário(a) **LUCIENE BATISTA FERNADES – 60523-9**, PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-111, nível de referência "E2-A", para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, fixar sua carga horária em 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o artigo73 da Lei Municipal nº. 6.316/2013.

PORTARIA Nº 55878/17 – SA-4

Designar, **ALENILTON DA SILVA CARDOSO**, matrícula n.º 39.025-6, Procurador II, PGM.4, Referência "39-A", para responder pelo expediente da **Chefia da Procuradoria Administrativa** no período de **01 de março a 20 de março de 2017**, em razão de fruição de Prêmio por Tempo de Serviço - PTS, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ANTÔNIO ARTUR DE LIMA**, matrícula n.º 24.480-5.

PORTARIA Nº 55879/17 – SA-4

Nomear **FERNANDO BONISIO – 31.521-0** para exercer, em comissão, o cargo de **Chefe de Divisão de Turismo - SDET-31**, referência "T", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **01 de março de 2017**.

PORTARIA Nº 55880/17 – SA-4

Exonerar, **NEUSA MARIA SACCHI – matrícula n.º 42817-4**, do cargo em comissão de **Consultor de Planejamento Estratégico – GSOPP**, referência "V", a partir de **21 de fevereiro de 2017**.

PORTARIA Nº 55881/17 – SA-4

Nomear **NEUSA MARIA SACCHI – matrícula n.º 42817-4** para exercer, em comissão, o cargo de **Secretário Adjunto de Secretaria de Finanças - GSF**, referência "W", nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **21 de fevereiro de 2017**.

PORTARIA Nº 55882/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ALINE APARECIDA QUINELLO – 38173-8**, portador(a) do RG. **34851729-4**, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFATIL – SE-111**, referência "E3-A", a partir de **15 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 55883/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ALLAN DEFENSOR SILVA – 33552-5**, portador(a) do RG. **43011164-2**, do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-111**, referência "PE1-A", a partir de **15 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 55884/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **CAMILA OLIVEIRA DE SOUZA – 40010-4**, portador(a) do RG. **49353179-8**, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - INFATIL – SE-111**, referência "E2-A", a partir de **13 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 55885/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **DAVI CHOI – 41334-1**, portador(a) do RG. **44956616-X**, do cargo de **AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS – SF-1**, referência "35A", a partir de **13 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 55886/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **KARINA APARECIDA DA C FERREIRA – 41712-5**, portador(a) do RG. **44182146-7**, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES – SE-113**, referência "E2-A", a partir de **14 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 55887/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **NAIARA SIQUEIRA CAMPOS – 41314-7**, portador(a) do RG. **35251801-7**, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113**, referência "E2-A", a partir de **13 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 55888/17 – SA-4

Exonerar, a pedido, **TATIANA MARQUES DO NASCIMENTO – 34402-7**, portador(a) do RG. **18103157-7**, do cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL – SE-113**, referência "E4-A", a partir de **08 de fevereiro de 2017**, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

APOSTILA Nº 0181/17–SA.4

Apostilar a **Portaria nº 55782/17-SA-4** que colocou o funcionário **FRANCISCO JAIMEZ GAGO – 22.820-1**, MÉDICO - G.SS, a disposição da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, para declarar que o período fica alterado para **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

APOSTILA Nº 0191/17–SA.4

Apostilar a **Portaria nº 55783/17-SA-4** que colocou o (a) funcionário (a) **KEDLEY CORREA DE MORAES – 30.236-0**, ANALISTA DE CULTURA – SC.1, a disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, para declarar que o período fica alterado para **03 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**.

APOSTILA 2017 – SA.4

1. Apostilar a Portaria n.º 49372/13, que nomeou **VALERIA CRISTINA G VILAS BOAS - 26576-8**, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – SE.113**, referência "CP1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 26576/13, em especial o parecer n.º 77/2016 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **05/01/2017**.

2. Apostilar a Portaria n.º 49917/13, que nomeou **MARCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - 28662-1**, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE.112**, referência "PE1-A", para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 28662/13, em especial o parecer n.º 73/2016 emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal n.º 1729/1968, a partir de **20/01/2017**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC Nº 002/2017. Processo Administrativo SB 5267/2017. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 14 de Fevereiro de 2017. **CARLOS ROBERTO MACIEL**, Secretário de Coordenação Governamental respondendo pelo expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS RESOLUÇÃO GSF Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de membros para a Primeira e Segunda Vice-Presidência e para secretariar as atividades da Unidade de Registro e Controle do Contencioso da Junta de Recursos Fiscais – JRF.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças e Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 23 da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973; inciso V do artigo 21 da Lei Municipal nº 5.982, de 11 de novembro de 2009; inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.387, de 19 de dezembro de 2014; e

Considerando o *caput* do artigo 7º e o artigo 20 da Lei Municipal nº 6.387, de 19 de dezembro de 2014, bem como a necessidade de estruturação da Junta de Recursos Fiscais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para compor a Junta de Recursos Fiscais – JRF nos termos seguintes:

I – **Zilda Maria dos Santos Costa**, Matrícula 22.284-9, Chefe da Seção de Cobrança do Departamento do Tesouro – SF-201, como Primeira Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF;

II – **Claudia Pitwak Magdalena**, Matrícula 25.341-2, Fiscal de Cadastro Tributário, lotada na Secretaria de Finanças – SF-1, como Segunda Vice-Presidente da Junta de Recursos Fiscais – JRF; e

III - **Danielle Esteves Villano**, Matrícula 28.445-9, Fiscal de Cadastro Tributário, lotada na Secretaria de Finanças – SF-1, para secretariar as atividades da Unidade de Registro e Controle do Contencioso da Junta de Recursos Fiscais – JRF.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Fica revogada a resolução 551 de 08 de junho de 2015.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças e Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 XXX/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTO
FLAVIO RAPHAEL SOARES PASTORE SB 07.559/2008
LUIZ ANTONIO F MOTTA – ESPOLIO SB 59.892/2016

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTO
ALEXANDRA PINEDO PEDRO SB 03.677/2009

ASSUNTO: RECEBER ESCLARECIMENTO
AMELIA TOME UNTEN SB 16.653/2016
HIDEOMI KAWAHIMA SB 19.517/2015
VALDIR ANTONIO PEDROSO SB 46.556/2016

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS
J&R INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA SB 01.805/2006

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: REVISÃO VALOR VENAL
KG ESTAMPARIA, USINAGEM E MONTAGEM LTDA SB 15.376/2006

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE LANÇAMENTO
DIEGO MARCEL VIEIRA SB 01.014/2017

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANDREA A. ORSLON SB 15.393/2016
DILSON DE AGUIAR SB 14.175/2016
FRANCISSCA ESTEVANIA BATISTA ANTUNES SB 17.772/2009
ZENILDA MENDES DE SOUZA SB 25.286/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SB 76.409/2015
ANTONIO GALVÃO BELICE SB 75.957/2015
ANTONIO MARQUESE SB 76.176/2015
BENEDITO MESALINO DOS SANTOS FILHO SB 03.532/2016
CARLOS ALBERTO CHAFINO GOE SB 67.320/2015
CRENILDA MARIA ARRUDA SB 02.201/2016
CREUSA DOS SANTOS SB 00.363/2016
DINA CRISTINA DOS SANTOS SB 65.285/2015
DURVAL OLIVEIRA FRANÇA – ESPOLIO SB 70.614/2015
ELIAS MONTEIRO DA COSTA SB 76.257/2015
FABIO ROBERTO BALLOTIN DE MELLO SB 69.299/2015
FULVIO RENATO PIVA SB 68.813/2015
GLAUCIA IZILDA TOVANI SB 68.167/2015
HELDA SILVA JUNQUEIRA SB 00.130/2016
HILDA FERNANDES SB 64.139/2015
ICUO SUEHARA SB 68.530/2015
IRACEMA BEZERRA VASCONCELOS SB 03.657/2007
IVETE PRODOCIO SB 72.488/2015
JAIR ALVES SERAFIM SB 76.516/2015
JANOS DE QUEIROZ SOBRAL SB 70.399/2015
JOSE ANTONIO M SB 00.287/2009
JOSE APARECIDO GOMES SB 76.195/2015
MARCELO OLMOS CAPARROS SB 76.269/2015
MARCIO JOSE DO NASCIMENTO SB 02.892/2016
MARCIO ROBERTO DE SOUZA SB 01.823/2016
MARCO ANTONIO MENEZES SB 03.335/2016
MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE OLIVEIRA SB 66.755/2015
MARIA ISABEL MALDONADO SB 03.233/2016
MARIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA SB 10.922/2007
MOACI DE MORAIS ALENCAR SB 70.065/2015
PASQUELE PERRONE SB 00.319/2004
RAIMUNDO INACIO DA SILVA SB 65.428/2015
RENATO FERNANDO CERINO SB 75.489/2015
RITA RODRIGUES DE BRITO SB 76.471/2015
ROGERIO DOMINGOS ROSA SB 70.907/2015
SONIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA SB 02.168/2016
UNIMED ABC COOPERATIVA DE TRAB MEDICO SB 65.124/2015
VALDIR APARECIDO QUADRADO SB 01.811/2016
VALDIR ARICETO SB 65.863/2015
WAGNER PELLIM SB 75.769/2015

PROCESSO IMPROCEDENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
CRISTIANE DOS SANTOS MOLINA NUNES SB 58.081/2016
MARCELO JOSÉ ANTONIO MARINO SB 70.340/2016
RATTO TERESA BUCCHERI SB 12.013/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
MILIAN LUSMA FEITOSA SB 21.496/2015
NOVA OPÇÃO IND E COM DE EMBALAGENS LTDA SB 54.191/2014

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
MARCO TÁDEU FANANI SB 18.629/2016
PEDRO ZANATA SB 22.403/2003

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SRA. DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ISENÇÃO – LEI 4162
MANOEL MAXIMÓ DE OLIVEIRA SB 00.136/2017

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
COMUNIDADE CRISTÁ APOSTÓLICA ROCHA ETERNA SB 23.395/2007

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: VISTAS DOS AUTOS
AROLD RODRIGUES DE OLIVEIRA SB 60.745/2015
LEANDRO UCLEA ALVES SB 43.469/2014

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
AMADEU APARECIDO FRANCISCO SB 44.562/2016
CONSTRUTORA UBIRATAN SB 27.851/2016
MARCELO TÁDEU CLEMENTE SB 03.781/2003
VERTTICOM CONSTR E INCORP LTDA-ME SB 02.942/2017

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
DERSA DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A SB 69.238/2016
EVERSON RODRIGUES DE SOUZA SB 76.205/2015
JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO SB 04.883/2017
JOSÉ MATIAS DO NASCIMENTO SB 01.675/2017
LUIZ SATORU MATSUMURA SB 65.629/2016
MARIA ELZITA DOS ANJOS TEIXEIRA SB 02.639/2008
MARIANO PEREZ STORTI NETO SB 73.976/2016
MATHILDE LOPES VALENTINO SB 00.611/2017
PATRICIA DE SOUSA COELHO SB 68.108/2016
SAMUEL ABRÃO SB 63.076/2016
TETUO MURAKAMI SB 03.378/2017

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
COMUNIDADE GRAÇA E ADORAÇÃO (C.E. G&A) SB 34.724/2016
MARIA DE FÁTIMA BARROS MARÁN SB 06.073/2016
MARIA VANUZA NONATO LÓ DA SILVA SB 00.689/2017
WAGNER NHEMETZ SB-14.000/2016

ASSUNTO: REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
ULDINI DONIZETI TRENTINI SB 45.991/2016

ASSUNTO: INFORMAÇÃO CADASTRAL
ANSELMO NEGRO PUERTA SB 73.110/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
SPANDY PEÇAS EM POLIURETANO LTDA SB 05.013/2011

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
CLODOMIRO AURELIANO DE M. GUERRA SB 68.395/2013
FRANCISCO LUZIANO DE SOUZA SB 70.625/2015
JOVINO DE CARVALHO SB 14.823/2016
LUIZ EDUARDO VICENTE SB 25.603/2016
MARCOS JOSÉ MARTINS SB 38.009/2016
NEUSA NUNES RIOS SB 85.624/2014
REGIANE CRISTINA S.DA SILVA. V. DOS SANTOS SB 02.727/2017
SEVERINO MONTEIRO LEITE SB 05.456/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE AREA
ROGERIO RUY SB 75.646/2015

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
ROSEMARY VALLONE SB 75.646/2015

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ALFREDO ANTONIO DA SILVA NETO SB 60.012/2015
SEBASTIÃO PAULINO FILHO SB 78.464/2014

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.102

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA
BANCO SANTANDER BRASIL S.A SB 67.345/2016
MONTERRAT ADM E INCORP LTDA SB 44.528/2016
OCCAROMA EMPR IMOB PART LTDA SB 16.717/2015

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
WANDERLEY SCARANO SB 00.875/2015

PROCESSOS CONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
CENTRO ESTADUAL DE EDUC TEC PAULA SOUZA SB 73.706/2014
HESA 89 – INVESTIMENTOS IMOB LTDA SB 40.925/2015
PROJETO SEMENTE SB 02.637/2016
SPlice IND COM E SERVIÇOS LTDA SB 33.377/2015
V8 BURGUEIR LANCHONETE LTDA-ME SB 45.933/2016
VCE INDUSTRIA DE EQUIP AUT E MONT IND LTDA-ME SB 09.249/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
AMANDA & MARIANA – COM. DE BOLOS LTDA-ME SB 23.013/2016
ANDRE LANZIERI TEC – ME SB 05.142/2016
COND RESID VILLAGIO IMPERIALE LTDA SB 48.221/2016

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO
PLENO INCORP LTDA SB 19.33/2005

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

ASSUNTO: REVISÃO DO VALOR VENAL (DESMEMBRAMENTO DA PARTE INCONTROVERSA)
KG ESTAMPARIA, FERM, USINAGEM E MONTAGEM LTDA SB 15.379/2006

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: VISTAS AOS AUTOS
CL ALIONIS EMPREEND IMOB LTDA-EPP SB 60.527/2016

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
OSCAR VIEGAS PEREIRA SB 58.805/2015

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO
CAMILA LEONARDO DA SILVA – ME SB 21.064/2006

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU
ARIOVALDO BASILIO SB 02.579/2016
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CURCIO SB 00.104/2009
RATTO TERESA CUCCHERI SB 12.013/2016

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTO
MILLER EMPREEND E PARTICIP LTDA SB 00.607/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
ALCIDES AFONSO ANGELO DALL IGNA SB 02.072/2017
MARIA LUCIA CORAZZA MARTINS SB 11.885/1996
PASCHOAL BRESSANIN SB 08.218/2009

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE LANÇAMENTO
EVERSON ITAMAR DE OLIVEIRA SB 35.068/2013

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO
RUBEM ANDRADE ARCANJO DE OLIVEIRA SB 33.117/2016
VALDIR COSTA SB 28.042/2016

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL
ALCIDES ALFONSO ANGELO DALL IGNA SB 02.073/2017

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.934.386.000,00	3.580.144.376,16	614.632.425,92	17,17	3.586.087.248,81	100,17	-5.942.872,65
RECEITAS CORRENTES	3.526.155.000,00	3.224.189.742,18	550.865.372,38	17,09	3.235.459.901,98	100,35	-11.270.159,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.152.138.000,00	1.049.885.208,23	159.664.916,13	15,21	1.041.905.427,21	99,24	7.979.781,02
Impostos	1.029.816.000,00	930.567.056,72	147.437.620,57	15,84	925.868.857,13	99,50	4.698.199,59
Taxas	122.322.000,00	119.318.151,51	12.227.295,56	10,25	116.036.570,08	97,25	3.281.581,43
Contribuição de Melhoria					0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.701.000,00	92.073.563,04	24.717.949,29	26,85	93.177.475,27	101,20	-1.103.912,23
Contribuições Sociais	66.321.000,00	66.321.000,00	20.536.148,79	30,96	67.643.111,73	101,99	-1.322.111,73
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.380.000,00	25.752.563,04	4.181.800,50	16,24	25.534.363,54	99,15	218.199,50
Contribuição de Iluminação Pública					0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	61.284.000,00	68.066.647,12	11.778.074,67	17,30	68.648.633,43	100,86	-581.986,31
Receitas Imobiliárias	2.244.000,00	2.171.128,29	326.049,76	15,02	2.088.897,76	96,21	82.230,53
Receitas de Valores Mobiliários	39.304.000,00	46.215.643,89	11.196.309,68	24,23	63.939.789,83	138,35	-17.724.145,94
Receita de Concessões e Permissões	18.515.000,00	18.459.274,94	255.715,23	1,39	1.419.945,84	7,69	17.039.329,10
Compensações Financeiras					0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público					0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	1.201.000,00	1.200.600,00			1.200.000,00	99,95	600,00
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00			0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal					0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados					0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias					0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	6.611,95	64,35	0,97	6.676,30	100,97	-64,35
Receita da Indústria Extrativa Mineral					0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	303,92	64,35	21,17	368,27	121,17	-64,35
Receita da Indústria de Construção	0,00	6.308,03			6.308,03	100,00	
Outras Receitas Industriais					0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	117.572.000,00	117.418.744,45	21.076.800,10	17,95	122.501.140,81	104,33	-5.082.396,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.831.375.000,00	1.673.105.436,95	285.862.066,24	17,09	1.681.609.248,34	100,51	-8.503.811,39
Transferências Intergovernamentais	1.808.614.000,00	1.661.123.191,67	284.457.962,56	17,12	1.670.917.899,38	100,59	-9.794.707,71
Transferências de Instituições Privadas	2.100.000,00	641.542,89	70.176,43	10,94	661.719,32	103,14	-20.176,43
Transferências do Exterior					0,00	0,00	
Transferências de Pessoas					0,00	0,00	
Transferências de Convênios	20.661.000,00	11.340.702,39	1.333.927,25	11,76	10.029.629,64	88,44	1.311.072,75
Transferências para o Combate à Fome					0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.085.000,00	223.633.530,44	47.765.501,60	21,36	227.611.300,62	101,78	-3.977.770,18
Multas e Juros de Mora	40.578.000,00	36.102.513,97	6.191.232,58	17,15	36.822.123,25	101,99	-719.609,28
Indenizações e Restituições	66.919.000,00	63.806.386,17	14.134.798,05	22,15	68.405.515,86	107,21	-4.599.129,69
Receita da Dívida Ativa	130.349.000,00	111.032.919,31	21.535.172,27	19,40	107.250.718,95	96,59	3.782.200,36
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS					0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	25.239.000,00	12.691.710,99	5.904.298,70	46,52	15.132.942,56	119,23	-2.441.231,57

REPUBLICAÇÃO



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	1.408.231.000,00	355.954.633,98	63.767.053,54	17,91	350.627.346,83	98,50	5.327.287,15	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	647.207.000,00	173.519.507,41	33.953.383,20	19,57	154.472.890,61	89,02	19.046.616,80	
Operações de Crédito Internas	365.228.000,00	72.236.155,43	6.967.561,52	9,65	70.203.716,95	97,19	2.032.438,48	
Operações de Crédito Externas	281.979.000,00	101.283.351,98	26.985.821,68	26,64	84.269.173,66	83,20	17.014.178,32	
ALIENAÇÃO DE BENS	43.253.000,00	16.506.625,78	687.505,29	4,17	15.529.790,38	94,08	976.835,40	
Alienação de Bens Móveis	2.703.000,00	632.253,40	0,00		419.253,40	66,31	213.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	40.550.000,00	15.874.372,38	687.505,29	4,33	15.110.536,98	95,19	763.835,40	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	636.917.000,00	133.042.854,96	31.900.644,44	23,98	150.513.499,40	113,13	-17.470.644,44	
Transferências Intergovernamentais	280.447.000,00	7.323.698,51	9.798.370,18	133,79	14.500.068,69	197,99	-7.176.370,18	
Transferências de Instituições Privadas					0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior			0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas					0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00		0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	356.470.000,00	125.719.156,45	22.102.274,26	17,58	136.013.430,71	108,19	-10.294.274,26	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	80.854.000,00	32.885.645,83	-2.774.479,39	-8,44	30.111.166,44	91,56	2.774.479,39	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	80.854.000,00	32.885.645,83	-2.774.479,39	-8,44	30.111.166,44	91,56	2.774.479,39	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	219.387.000,00	219.387.000,00	49.512.642,08	22,57	217.588.850,46	99,18	1.798.149,54	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.153.773.000,00	3.799.531.376,16	664.145.068,00	17,48	3.803.676.099,27	100,11	-4.144.723,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.153.773.000,00	3.799.531.376,16	664.145.068,00	17,48	3.803.676.099,27	100,11	-4.144.723,11	
DÉFICIT (VI)					6.885.212,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.153.773.000,00	3.799.531.376,16	664.145.068,00	17,48	3.810.561.311,27	100,29	-11.029.935,11	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					45.983.837,00			
Superávit Financeiro					45.983.837,00			
Reabertura de Créditos Adicionais								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária										
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (g)	SALDO (g) = (e-g)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.938.613.000,00	5.014.068.655,36	106.816.790,70	3.593.815.439,08	1.420.853.216,28	609.293.967,36	3.359.991.990,55	1.654.676.661,81	3.292.888.349,78	233.823.445,53	
DESPESAS CORRENTES	3.256.406.000,00	3.299.508.967,20	216.798.448,48	3.070.758.352,13	228.750.615,07	546.556.691,58	2.950.785.103,48	345.723.863,72	2.901.142.154,87	116.973.248,65	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.330.018.000,00	1.351.075.281,38	95.613.944,14	1.319.487.863,06	31.587.418,32	278.799.096,78	1.317.214.813,50	33.860.467,88	1.312.155.057,87	2.273.049,56	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.282.000,00	78.963.719,58	4.576.781,19	70.602.380,87	8.361.338,71	10.607.648,35	70.085.186,90	8.878.532,68	70.085.186,90	517.193,97	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.546.000,00	45.546.000,00	8.546.204,23	18,76	43.771.924,13	96,10	1.774.075,87	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.900.000,00	8.900.000,00	1.243.030,11	13,97	7.820.512,80	87,87	1.079.487,20	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Convênios	8.900.000,00	8.900.000,00	1.243.030,11	13,97	7.820.512,80	87,87	1.079.487,20	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.814.000,00	33.814.000,00	5.820.107,65	17,21	35.032.134,59	103,60	-1.218.134,59	
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	853,85		1.926,38		-1.926,38	
Indenizações e Restituições	21.450.000,00	21.450.000,00	4.280.957,99	19,96	22.058.259,15	102,84	-608.259,15	
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receitas Correntes Diversas	12.364.000,00	12.364.000,00	1.538.295,81	12,44	12.971.949,06	104,92	-607.949,06	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (j) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (k) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (n)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	215.160.000,00	219.205.310,00	11.372.196,25	216.745.872,19	2.459.437,81	45.949.987,29	216.221.174,95	2.984.135,05	211.741.123,28	524.697,24
DESPESAS CORRENTES	201.458.000,00	205.497.810,00	10.402.621,41	203.071.797,35	2.426.012,65	44.207.289,90	202.887.690,78	2.610.129,22	198.407.629,11	184.116,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.498.000,00	146.740.864,00	9.450.003,61	144.775.396,80	1.965.467,20	32.996.371,22	144.775.396,80	1.965.467,20	144.551.704,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.641.000,00	8.481.000,00	536.317,79	8.234.317,79	246.682,21	1.198.527,56	8.056.029,73	424.970,27	8.056.029,73	178.288,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.319.000,00	50.275.946,00	416.300,01	50.062.062,76	213.863,24	10.012.991,12	50.056.254,25	219.691,75	45.799.894,58	5.828,51
DESPESAS DE CAPITAL	13.702.000,00	13.707.500,00	969.574,84	13.674.074,84	30.425,16	1.742.697,39	13.333.494,17	374.005,83	13.333.494,17	340.580,67
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.672.000,00	13.677.500,00	969.574,84	13.674.074,84	3.425,16	1.742.697,39	13.333.494,17	344.005,83	13.333.494,17	340.580,67

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2016
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	-

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa							INSORTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)	4.938.613.000,00	5.014.668.655,36	166.816.733,70	3.593.815.439,08	94,31	1.420.852,216,28	609.293.967,36	3.359.991.993,55	93,95	1.654.676.661,81	233.823.445,53
Legislativa	63.382.000,00	63.289.000,00	7.838.210,41	62.763.296,94	1,65	525.703,06	10.525.887,39	60.288.464,48	1,69	3.000.535,52	2.474.832,46
Agência Legislativa	63.382.000,00	63.289.000,00	7.838.210,41	62.763.296,94	1,65	525.703,06	10.525.887,39	60.288.464,48	1,69	3.000.535,52	2.474.832,46
Controle Externo						0,00					0,00
Administração Geral						0,00					0,00
Demais Subfunções						0,00					0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Judiciária						0,00					0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0,00					0,00
Administração Geral						0,00					0,00
Demais Subfunções						0,00					0,00
Essencial à Justiça	15.621.000,00	16.568.915,20	512.704,68	16.347.522,83	0,43	221.392,37	3.088.581,55	16.002.259,92	0,45	566.655,28	345.262,91
Defesa da Ordem Jurídica	3.611.000,00	3.781.265,00	112.020,67	3.717.882,17	0,10	63.362,83	843.225,70	3.717.882,17	0,10	63.362,83	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	11.384.000,00	12.212.450,20	398.996,32	12.065.927,97	0,32	146.522,23	2.097.688,95	11.720.665,06	0,33	491.785,14	345.262,91
Administração Geral						0,00					0,00
Demais Subfunções	626.000,00	575.200,00	1.687,69	563.712,69	0,01	11.487,31	147.656,90	563.712,69	0,02	11.487,31	0,00
Administração	188.915.000,00	199.876.631,57	6.054.580,46	176.241.083,31	4,63	23.635.548,26	316.640.293,73	163.226.130,11	4,56	36.650.501,46	13.014.953,20
Planejamento e Orçamento	7.585.000,00	8.906.970,00	1.471.943,22	8.694.850,37	0,23	212.119,63	2.246.130,35	8.303.566,67	0,23	603.403,33	391.283,70
Administração Geral	111.881.000,00	119.091.668,57	1.984.200,44	99.550.367,74	2,61	19.541.300,83	17.343.891,16	91.368.613,52	2,55	27.723.055,05	8.181.754,22
Administração Financeira	29.420.000,00	32.858.480,00	2.596.489,64	32.607.344,03	0,86	251.435,97	6.050.802,77	29.090.424,23	0,81	3.768.355,67	3.518.919,70
Controle Interno	5.202.000,00	5.327.618,00	133.074,40	5.326.217,40	0,14	990,60	1.064.143,02	5.326.217,40	0,15	990,60	0,00
Normatização e Fiscalização			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	5.291.000,00	4.897.100,00	-11.800,04	4.891.059,96	0,13	6.040,04	987.275,87	4.891.059,96	0,14	6.040,04	0,00
Ordenamento Territorial	11.460.000,00	11.460.000,00	-1.064.678,27	8.446.493,51	0,22	3.013.506,49	0,00	8.446.493,51	0,24	3.013.506,49	0,00
Formação de Recursos Humanos						0,00					0,00
Administração de Receitas	6.725.000,00	6.725.000,00	873.342,38	6.345.123,73	0,17	379.876,27	1.334.407,39	5.429.686,32	0,15	1.295.319,68	915.443,41
Administração de Concessões						0,00					0,00
Comunicação Social						0,00					0,00
Demais Subfunções	11.251.000,00	10.609.905,00	72.028,79	10.379.626,57	0,27	230.276,43	2.613.643,17	10.370.074,40	0,29	239.830,60	9.552,17
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea						0,00					0,00
Defesa Naval						0,00					0,00
Defesa Terrestre						0,00					0,00
Administração Geral						0,00					0,00
Demais Subfunções						0,00					0,00
Segurança Pública	62.777.000,00	60.599.638,02	358.545,94	58.005.831,26	1,52	2.593.806,76	13.612.981,76	57.626.919,79	1,61	2.972.718,23	378.911,47
Policimento	44.563.000,00	43.610.222,58	238.086,04	43.450.995,06	1,14	159.227,52	10.049.610,19	43.271.009,16	1,21	339.213,42	179.985,90
Defesa Civil	2.431.000,00	2.431.000,00	75.231,40	856.923,23	0,02	1.574.076,77	36.662,91	670.958,55	0,02	1.760.041,45	185.964,68
Informação e Inteligência	1.000.000,00	942.992,44		163.105,90	0,00	779.896,54		163.105,90	0,00	779.896,54	0,00
Administração Geral	1.852.000,00	1.542.725,00	75.343,36	1.525.501,90	0,04	17.223,07	318.404,42	1.512.541,04	0,04	30.183,96	12.960,89
Demais Subfunções	12.931.000,00	12.072.698,00	-30.114,86	12.009.305,14	0,32	63.392,86	3.208.304,24	12.009.305,14	0,34	63.392,86	0,00
Relações Exteriores	1.723.000,00	1.472.031,00	46.796,81	1.375.938,83	0,04	96.052,17	365.838,18	1.375.938,83	0,04	96.052,17	0,00
Ataques Diplomáticos						0,00					0,00
Cooperação Internacional	1.523.000,00	1.299.731,00	46.426,93	1.208.467,95	0,03	91.263,05	316.202,90	1.208.467,95	0,03	91.263,05	0,00
Administração Geral						0,00					0,00
Demais Subfunções	200.000,00	172.300,00	2.369,88	167.470,88	0,00	4.829,12	49.635,28	167.470,88	0,00	4.829,12	0,00
Assistência Social	48.752.000,00	42.748.769,55	486.985,45	40.604.477,90	1,07	2.142.291,65	7.913.383,62	40.502.615,99	1,13	2.246.153,56	103.861,91
Assistência ao Idoso	2.412.000,00	2.445.100,10	14.224,52	2.624.803,74	0,07	20.296,36	424.810,21	2.613.698,92	0,07	31.401,18	11.104,82
Assistência ao Portador de Deficiência	676.000,00	948.140,55	53.051,25	917.598,69	0,02	30.541,86	150.427,59	905.270,15	0,03	42.870,40	12.338,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.281.000,00	7.611.181,00	201.532,74	7.243.018,45	0,19	368.162,55	1.324.494,90	7.234.888,98	0,20	376.292,02	8.129,47
Assistência Comunitária	17.207.000,00	15.453.398,23	539.400,20	13.983.367,30	0,37	1.470.030,93	2.525.957,69	13.911.068,22	0,39	1.542.330,01	72.299,08
Administração Geral	14.769.000,00	12.891.220,67	-173.664,10	12.802.541,88	0,34	88.678,79	2.658.471,73	12.802.541,88	0,36	88.678,79	0,00
Demais Subfunções	6.407.000,00	3.199.729,00	-177.559,16	3.035.147,84	0,08	164.581,16	829.221,50	3.035.147,84	0,08	164.581,16	0,00
Providência Social	441.146.000,00	441.212.000,00	57.566,073,19	432.395.484,17	11,25	8.816.505,83	88.132.995,26	432.323.266,27	12,09	8.898.733,73	72.227,90
Providência Básica	740.000,00	734.000,00	-62.730,21	596.818,32	0,02	137.181,68	128.448,12	570.234,41	0,02	163.765,59	26.583,91
Providência do Regime Esstatutário	438.036.000,00	438.086.000,00	57.705,059,31	430.119.896,87	11,29	7.966.103,13	87.696.145,07	430.117.758,31	12,03	7.968.241,69	2.138,56
Providência Complementar	416.000,00	396.000,00	-6.123,95	389.139,05	0,01	6.860,95	9.190,89	389.139,05	0,01	6.860,95	0,00
Providência Especial						0,00					0,00
Administração Geral	990.000,00	990.000,00	-123.832,69	345.939,20	0,01	644.060,80	52.873,89	302.433,77	0,01	687.566,23	43.505,43



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				Execução da Despesa				INSORTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre		Até o Bimestre (b)		SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			% (b/total b)	% (d/total d)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)			
Demais Subfunções	964.000,00	1.006.000,00	53.700,73	943.700,73	0,02	62.299,27	163.536,29	943.700,73	0,03	62.299,27	0,00	
Saúde	1.195.187.000,00	1.224.422.460,15	66.801.600,54	1.015.430.374,45	26,65	208.992.085,70	171.718.949,44	969.112.358,12	27,10	255.310.102,03	46,318.016,33	
Atenção Básica	160.028.000,00	157.892.472,08	4.435.252,03	144.291.977,57	3,79	13.600.494,51	23.231.095,33	142.045.250,44	3,97	15.847.221,64	2.246.727,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.489.000,00	897.103.072,46	50.861.081,60	725.917.617,91	19,05	171.135.454,55	126.283.005,24	692.643.114,30	19,37	204.459.958,16	33.324.503,61	
Suporte Farmacológico e Terapêutico	36.165.000,00	36.165.000,00	2.374.200,46	30.878.544,01	0,81	5.286.455,99	2.407.489,93	26.592.571,71	0,74	9.572.424,29	4.285.968,30	
Vigilância Sanitária	7.209.000,00	7.522.350,43	182.359,53	7.302.648,68	0,19	219.701,75	1.545.172,49	7.265.542,51	0,20	256.807,92	37.106,17	
Vigilância Epidemiológica	10.041.000,00	11.184.775,31	685.090,25	9.141.666,03	0,24	2.043.109,28	1.600.144,95	8.980.018,51	0,25	2.204.756,80	161.647,52	
Alimentação e Nutrição						0,00				0,00		
Administração Geral	90.198.000,00	86.674.389,87	6.174.915,71	84.357.010,82	2,21	2.317.379,05	11.414.880,90	79.535.426,63	2,22	7.138.963,24	4.821.584,19	
Demais Subfunções	25.057.000,00	27.880.400,00	2.088.700,96	13.490.909,43	0,35	14.389.490,57	5.237.180,50	12.050.430,02	0,34	15.829.969,98	1.440.479,41	
Trabalho	12.614.000,00	8.044.430,00	-3.265.264,55	6.850.132,00	0,18	1.194.297,97	50.825,88	6.088.890,29	0,17	1.945.539,71	751.241,74	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.032.000,00	5.138.252,00	-3.410.269,10	5.014.101,29	0,13	124.150,71	284.657,56	4.885.182,91	0,14	253.069,09	128.918,38	
Relações de Trabalho	173.000,00	95.000,00	13.731,75	84.653,81	0,00	10.346,19	13.731,75	84.653,81	0,00	10.346,19	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	2.409.000,00	2.811.178,00	131.272,80	1.751.376,93	0,05	1.059.801,07	209.865,57	1.129.053,57	0,03	1.682.124,43	622.323,26	
Administração Geral						0,00				0,00		
Demais Subfunções						0,00				0,00		
Educação	822.644.000,00	849.505.127,17	31.007.084,00	734.226.705,50	19,27	115.278.421,67	130.395.150,66	700.535.965,18	19,59	148.969.161,99	33.690.740,32	
Ensino Fundamental	333.497.000,00	340.006.189,22	10.176.240,86	290.298.815,19	7,62	49.707.374,03	55.668.426,39	279.499.272,80	7,82	60.506.916,42	10.799.542,39	
Ensino Médio						0,00				0,00		
Ensino Profissional	3.569.000,00	3.539.220,00	10.021,70	3.494.134,70	0,09	45.085,30	672.080,22	3.494.134,70	0,10	45.085,30	0,00	
Ensino Superior	9.146.000,00	9.916.000,00	6.176,66	8.785.656,18	0,23	1.130.343,82	1.620.166,63	8.794.823,21	0,25	1.131.176,79	832,97	
Educação Infantil	301.324.000,00	329.181.560,60	15.057.945,78	288.829.524,53	7,58	40.352.036,07	90.294.683,06	276.137.095,59	7,72	53.044.465,21	12.692.429,14	
Educação de Jovens e Adultos	25.018.000,00	24.412.920,00	2.225.901,41	23.565.902,91	0,62	847.022,09	4.821.960,01	23.565.902,91	0,66	847.022,09	0,00	
Educação Especial	14.809.000,00	14.003.002,95	360.032,96	13.834.616,33	0,36	169.304,62	2.689.770,90	13.590.489,82	0,38	413.431,13	244.126,51	
Educação Básica						0,00				0,00		
Administração Geral	53.125.000,00	50.239.426,19	53.509,42	40.010.370,39	1,05	10.229.065,80	6.074.279,37	37.991.285,59	1,06	12.248.150,60	2.019.084,00	
Demais Subfunções	82.156.000,00	78.205.875,21	3.129.608,63	65.407.685,27	1,72	12.798.189,94	8.553.784,08	57.472.904,76	1,61	20.732.914,45	7.934.724,51	
Cultura	41.223.000,00	41.624.011,87	1.111.043,77	23.064.143,55	0,61	18.559.868,12	4.361.407,46	21.029.459,46	0,59	20.594.552,21	2.034.684,09	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico						0,00				0,00		
Defusão Cultural	27.112.000,00	26.956.466,67	1.238.412,42	8.454.196,98	0,22	18.502.269,69	1.286.462,13	6.447.605,28	0,18	20.580.861,29	2.005.991,70	
Administração Geral	13.148.000,00	13.754.145,00	-106.778,94	13.701.683,28	0,36	52.451,72	2.841.044,30	13.673.600,89	0,38	80.544,11	28.092,39	
Demais Subfunções	962.000,00	913.400,00	30.589,71	908.253,29	0,02	5.146,71	233.900,43	908.253,29	0,03	5.146,71	0,00	
Direitos da Cidadania	25.264.000,00	25.293.000,00	2.965.235,49	23.662.055,71	0,62	1.630.944,29	4.725.536,67	23.497.572,21	0,66	1.795.423,79	164.479,50	
Custódia e Reintegração Social						0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.911.000,00	1.940.000,00	-8.650,13	992.670,26	0,03	947.329,74	27.402,88	954.366,13	0,03	955.633,87	8.304,13	
Assistência aos Povos Indígenas						0,00				0,00		
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	-25,25	17.590,75	0,00	20.409,25	4.351,97	17.590,75	0,00	20.409,25	0,00	
Demais Subfunções	23.315.000,00	23.315.000,00	2.974.210,87	22.651.794,70	0,59	663.205,30	4.693.781,82	22.495.619,33	0,63	819.380,67	156.175,27	
Urbanismo	569.196.000,00	562.904.652,72	19.912.394,46	370.906.783,79	9,73	191.997.868,93	90.482.711,38	286.625.615,00	8,01	276.279.037,72	84.281.168,79	
Infra-Estrutura Urbana	299.196.000,00	297.999.322,22	-6.452.432,79	144.579.347,51	3,79	153.419.973,71	11.529.352,82	76.425.567,08	2,14	221.573.754,14	66.103.780,43	
Serviços Urbanos	249.947.000,00	243.770.145,50	25.853.668,65	205.316.629,69	5,39	38.403.515,82	34.441.433,25	189.239.241,32	5,29	54.930.904,18	16.127.388,36	
Transportes Coletivos Urbanos						0,00				0,00		
Administração Geral	18.757.000,00	19.133.192,00	562.159,24	19.001.030,24	0,50	132.161,76	4.044.389,98	19.001.030,24	0,53	132.161,76	0,00	
Demais Subfunções	2.296.000,00	2.001.994,00	-51.000,64	1.959.776,36	0,05	42.217,64	467.536,23	1.959.776,36	0,05	42.217,64	0,00	
Habitatção	372.069.000,00	373.038.108,23	-35.126.997,78	88.432.252,66	3,32	294.605.855,57	13.813.716,84	78.242.864,84	2,19	294.795.243,39	10.189.387,82	
Habitatção Rural						0,00				0,00		
Habitatção Urbana	368.387.000,00	369.019.233,23	-35.251.409,79	84.453.223,65	2,22	294.566.009,58	12.873.457,28	74.337.886,27	2,08	294.681.346,96	10.115.337,38	
Administração Geral	2.764.000,00	3.027.693,00	127.698,40	3.019.452,40	0,08	18.240,60	65.437,52	2.945.401,96	0,08	92.291,04	74.050,44	
Demais Subfunções	918.000,00	991.182,00	-3.286,39	959.576,61	0,03	21.625,39	285.722,04	959.576,61	0,03	21.625,39	0,00	
Saneamento	3.500.000,00	3.500.000,00	524.000,00	3.219.503,45	0,09	204.496,55	436.099,61	2.766.076,96	0,08	733.923,14	529.426,59	
Saneamento Básico Rural						0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	3.500.000,00	3.500.000,00	524.000,00	3.219.503,45	0,09	204.496,55	436.099,61	2.766.076,96	0,08	733.923,14	529.426,59	
Administração Geral						0,00				0,00		
Demais Subfunções						0,00				0,00		
Gestão Ambiental	7.430.000,00	9.153.227,00	50.727,45	7.991.732,57	0,21	1.161.494,43	1.551.808,12	7.847.910,68	0,22	1.305.316,32	143.821,89	
Preservação e Conservação Ambiental	1.289.000,00	2.591.500,00	36.736,39	1.822.002,90	0,05	799.497,10	306.985,03	1.678.181,01	0,05	903.318,99	143.821,89	
Controle Ambiental	357.000,00	338.500,00	0,00	9.300,43	0,00	329.199,57	0,00	9.300,43	0,00	329.199,57	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas						0,00				0,00		
Recursos Hídricos						0,00				0,00		
Meteorologia						0,00				0,00		
Administração Geral	5.264.000,00	5.770.229,00	45.641,27	5.705.483,45	0,15	64.745,55	1.132.796,21	5.705.483,45	0,16	64.745,55	0,00	
Demais Subfunções	520.000,00	482.998,00	-31.640,21	454.945,79	0,01	8.052,21	112.026,88	454.945,79	0,01	8.052,21	0,00	



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa							INSORTAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)				
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento													
Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária													
Colonização													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Indústria	423.000,00	423.000,00	1.550,54	10.108,61	0,00	412.891,39	1.550,54	10.108,61	0,00	412.891,39	0,00	412.891,39	
Promoção Industrial	423.000,00	423.000,00	1.550,54	10.108,61	0,00	412.891,39	1.550,54	10.108,61	0,00	412.891,39	0,00	412.891,39	
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Comércio e Serviços	15.048.000,00	14.284.853,11	941.129,44	10.381.585,40	0,27	3.883.287,71	1.885.889,51	10.306.478,91	0,29	3.958.374,20	75.086,49	75.086,49	
Promoção Comercial	737.000,00	732.735,00	72.147,62	665.886,71	0,02	86.948,29	205.627,65	665.886,71	0,02	86.948,29	0,00	86.948,29	
Comercialização	7.526.000,00	7.228.000,00	750.240,46	6.743.283,05	0,18	482.716,95	1.052.277,96	6.681.067,46	0,19	544.932,54	62.215,59	62.215,59	
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo	5.154.000,00	4.913.060,11	25.515,70	1.876.156,75	0,05	3.036.903,36	397.931,47	1.876.156,75	0,05	3.036.903,36	0,00	3.036.903,36	
Administração Geral	1.242.000,00	1.008.000,00	106.109,02	737.725,25	0,02	270.274,75	126.320,24	724.854,25	0,02	283.145,65	12.870,90	12.870,90	
Demais Subfunções	387.000,00	305.058,00	12.883,36	358.513,64	0,01	6.544,36	103.742,19	358.513,64	0,01	6.544,36	0,00	6.544,36	
Comunicações	32.077.000,00	24.822.318,61	508.166,34	13.594.809,45	0,36	11.027.508,16	1.698.193,55	13.242.466,24	0,37	11.379.852,37	352.343,21	352.343,21	
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral	5.490.000,00	6.040.783,00	345.732,32	5.388.035,71	0,14	652.747,29	1.205.925,90	5.211.329,78	0,15	729.443,22	76.695,93	76.695,93	
Demais Subfunções	26.587.000,00	18.781.535,61	162.434,02	8.206.773,74	0,22	10.374.761,87	492.267,65	7.991.126,46	0,22	10.650.409,15	275.647,28	275.647,28	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Petróleo													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
Transporte	678.896.000,00	711.115.926,99	-8.898.740,77	294.505.008,27	7,73	4.16.610.918,72	37.724.491,10	257.338.794,13	7,20	453.777.132,86	37.166.214,14	37.166.214,14	
Transporte Aéreo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções	678.896.000,00	711.115.926,99	-8.898.740,77	294.505.008,27	7,73	4.16.610.918,72	37.724.491,10	257.338.794,13	7,20	453.777.132,86	37.166.214,14	37.166.214,14	
Desporto e Lazer	43.626.000,00	44.619.973,96	1.411.730,33	27.702.442,82	0,73	16.917.531,14	4.766.754,28	27.205.150,74	0,76	17.414.823,22	497.292,08	497.292,08	
Desporto de Recreio	9.044.000,00	10.423.023,00	745.930,81	8.534.073,14	0,22	1.888.949,86	820.911,42	8.496.073,14	0,24	1.926.949,86	38.000,00	38.000,00	
Desporto Comunitário	17.063.000,00	15.803.419,96	256.997,75	1.651.252,16	0,04	13.052.167,80	142.625,54	1.256.832,33	0,04	14.346.887,63	394.719,83	394.719,83	
Lazer	1.760.000,00	1.825.000,00	-3.249,00	904.546,17	0,02	920.453,83	146.082,81	839.973,92	0,02	965.026,08	64.572,25	64.572,25	
Administração Geral	14.610.000,00	15.780.016,00	401.396,42	15.650.485,00	0,41	137.531,00	3.297.406,96	15.650.485,00	0,44	137.531,00	0,00	137.531,00	
Demais Subfunções	1.149.000,00	980.515,00	10.664,35	962.086,35	0,03	18.428,65	259.717,55	962.086,35	0,03	18.428,65	0,00	18.428,65	
Encargos Especiais	214.709.000,00	213.977.580,41	16.007.227,50	186.036.175,58	4,88	27.951.404,83	29.943.091,83	184.796.682,89	5,17	29.190.897,52	1.239.492,89	1.239.492,89	
Refinanciamento da Dívida Interna	14.566.000,00	7.836.195,00	290.988,15	6.915.524,15	0,18	1.020.670,85	841.017,35	6.915.524,15	0,19	1.020.670,85	0,00	1.020.670,85	

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016	
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	-MR-11-	-MR-10-	-MR-9-	-MR-8-	-MR-7-	-MR-6-	-MR-5-	-MR-4-	-MR-3-	-MR-2-	-MR-1-			
RECEITAS CORRENTES (I)	429.837.012,80	287.283.097,34	330.892.480,83	269.575.690,96	283.017.138,47	256.976.328,90	270.394.953,19	274.026.201,13	249.233.875,90	261.353.601,08	276.143.055,77	314.134.229,56	3.474.687.261,83	3.483.024.994,30
Receita Tributária	175.948.577,66	73.019.836,77	85.225.029,12	88.390.797,33	78.937.826,95	60.322.332,82	74.641.903,64	77.127.940,71	73.470.357,21	75.155.598,87	75.004.945,22	84.699.970,91	1.049.885.320,23	1.049.885.320,23
PTU	98.693.405,41	22.529.197,88	21.505.362,94	21.062.753,97	20.743.895,95	21.138.962,13	22.349.043,23	20.723.421,11	20.141.383,09	20.503.564,03	20.699.899,95	19.959.863,80	332.000.434,34	332.000.434,34
ISS	36.086.707,35	29.200.724,98	33.960.632,46	32.138.241,08	31.295.200,84	32.274.086,50	31.553.025,62	33.090.884,92	31.203.363,03	33.430.609,71	33.522.012,14	35.180.480,72	593.099.779,35	593.131.141,44
ITBI	3.523.128,98	5.655.222,86	5.228.816,94	4.272.208,93	5.444.973,19	7.419.774,68	4.497.914,39	6.899.452,42	4.641.772,78	4.650.632,96	5.012.456,38	8.491.791,11	65.698.105,62	62.461.671,54
IRRF	9.144.077,65	7.814.625,27	9.795.814,99	22.108.148,68	12.818.590,02	10.943.082,14	9.870.510,84	10.289.910,89	9.348.908,69	10.440.168,03	9.467.868,39	14.724.059,08	136.764.775,07	139.773.809,40
Outras Receitas Tributárias	28.501.263,27	7.791.055,78	14.734.411,79	8.789.444,67	8.635.206,35	8.556.617,37	6.270.810,56	6.165.157,57	8.134.629,62	6.130.663,54	5.903.709,36	6.333.286,20	116.036.570,08	119.318.151,51
Receita de Contribuições	2.729.457,18	6.328.930,42	6.604.901,66	7.488.196,84	7.498.798,48	7.421.705,94	7.703.090,14	7.521.161,56	7.630.477,48	7.532.836,28	7.598.188,12	17.119.761,17	93.177.475,27	92.073.563,04
Receita Patrimonial	1.724.520,32	7.328.824,07	5.028.668,38	5.612.128,11	7.969.676,09	5.976.922,94	11.917.417,66	4.246.126,10	4.005.997,96	3.040.277,53	7.403.812,99	4.374.261,68	68.648.633,43	68.066.647,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	141,96	0,00	5.207,67	70,98	70,98	1.120,36	0,00	0,00	0,00	0,00	64,35	6.676,30	6.611,95
Receita de Serviços	8.995.621,51	9.309.346,69	10.282.795,14	10.549.898,56	10.420.906,25	10.428.957,96	10.185.936,39	10.579.949,01	10.284.292,17	10.389.537,03	10.419.189,49	10.657.610,61	122.501.140,81	117.418.744,45
Transferências Correntes	226.935.758,42	151.429.837,99	195.091.062,25	142.574.827,55	160.952.164,24	136.863.470,36	146.491.487,13	156.803.901,73	133.865.544,64	144.934.974,49	155.957.978,90	169.205.600,29	1.920.816.907,99	1.911.940.589,15
Cota-Parte do FPM	4.849.399,63	6.070.747,23	3.687.484,80	4.383.627,50	5.829.166,51	4.815.835,96	5.340.122,50	4.329.990,47	3.521.147,30	4.274.303,13	7.796.405,92	8.431.404,72	63.331.635,57	60.826.660,84
Cota-Parte do ICMS	81.079.892,49	58.446.005,62	98.443.354,82	72.295.310,36	89.237.060,14	67.551.907,29	77.143.841,83	87.800.937,80	68.416.863,79	75.839.563,64	83.806.451,48	87.107.189,21	947.200.358,57	942.880.751,04
Cota-Parte do IPVA	70.435.695,59	29.564.528,97	25.464.646,90	9.111.959,91	5.492.930,68	7.011.642,61	5.074.769,35	5.346.577,02	5.997.877,10	4.193.329,15	4.001.972,40	6.457.796,78	176.153.690,46	179.936.429,74
Cota-Parte do ITR	2.280,00	1.975,70	269,98	882,83	968,17	892,87	552,12	577,23	2.497,96	85.297,49	2.508,10	4.558,09	103.261,34	110.195,15
Transferências da LC nº 87/1996	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	385.167,14	4.622.005,68	4.621.671,40
Transferências da LC nº 61/1999	671.509,74	546.472,09	522.810,55	495.815,40	617.301,55	370.494,53	462.942,66	512.581,45	826.502,24	596.896,69	620.497,54	590.239,37	6.794.053,81	7.382.316,90
Transferências do FUNDEF	33.590.322,89	21.921.765,69	32.034.818,42	21.780.020,07	26.729.356,16	20.530.013,83	22.258.248,50	24.101.567,90	20.159.618,29	22.405.018,86	25.801.126,54	26.399.172,79	297.701.049,94	296.039.953,32
Outras Transferências Correntes	35.321.500,14	34.503.175,55	34.352.509,64	34.122.048,34	32.660.205,89	36.197.516,13	35.825.843,03	34.296.502,72	34.555.870,82	36.795.408,39	33.539.849,78	39.940.122,19	422.910.552,62	420.142.810,76
Outras Receitas Correntes	557.364,72	4.302.189,69	4.255.057,84	5.326.713,16	5.325.994,85	5.319.900,61	5.369.915,86	5.369.915,86	5.378.389,54	5.399.049,34	5.484.397,60	15.026.279,79	67.512.170,27	66.321.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.227.979,77	5.241.014,94	4.838.410,44	3.716.020,22	4.437.583,47	4.570.910,01	5.867.323,09	5.024.130,06	8.015.818,24	7.796.423,48	4.520.787,83	7.894.125,47	65.140.526,02	62.136.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	657.364,72	4.302.189,69	4.255.057,84	5.326.713,16	5.325.994,85	5.319.900,61	5.369.915,86	5.369.915,86	5.378.389,54	5.399.049,34	5.484.397,60	15.026.279,79	67.512.170,27	66.321.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciários	3.227.979,77	5.241.014,94	4.838.410,44	3.716.020,22	4.437.583,47	4.570.910,01	5.867.323,09	5.024.130,06	8.015.818,24	7.796.423,48	4.520.787,83	7.894.125,47	65.140.526,02	62.136.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	31.484.787,02	19.009.116,54	25.702.628,33	17.347.183,48	20.312.520,35	16.050.091,37	17.311.762,05	19.689.036,26	15.831.811,94	17.099.909,36	19.326.489,88	20.075.023,07	239.207.399,65	238.835.152,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	394.496.882,29	238.730.776,17	285.596.384,22	243.185.764,10	252.941.039,80	233.025.428,91	241.836.958,19	243.944.217,54	220.027.855,88	231.092.218,90	246.810.980,46	271.138.701,23	3.102.807.205,69	3.095.732.742,18

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.542.000,00	122.542.000,00	140.210.213,57	112.177.059,89
RECEITAS CORRENTES	122.542.000,00	122.542.000,00	140.210.213,57	112.177.059,89
Receita de Contribuições dos Segurados	52.505.000,00	52.505.000,00	52.485.622,47	45.574.853,30
Pessoal Civil	52.505.000,00	52.505.000,00	52.485.622,47	45.574.853,30
Ativo	44.528.000,00	44.528.000,00	43.299.315,11	38.765.173,18
Inativo	6.807.000,00	6.807.000,00	7.985.862,65	5.796.598,22
Pensionista	1.170.000,00	1.170.000,00	1.200.444,71	1.013.081,90
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.895.000,00	7.895.000,00	22.282.923,75	12.305.122,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.689.000,00	7.689.000,00	22.097.523,75	12.119.722,63
Outras Receitas Patrimoniais	206.000,00	206.000,00	185.400,00	185.400,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	62.142.000,00	62.142.000,00	65.441.667,35	54.297.083,96
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	62.136.000,00	62.136.000,00	65.140.526,02	54.029.555,21
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	301.141,33	267.528,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	131.814.000,00	131.814.000,00	130.548.338,95	116.113.144,05
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	254.356.000,00	254.356.000,00	270.758.552,52	228.290.203,94

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	513.659.000,00	513.659.000,00	432.046.482,40	363.597.771,00	432.000.838,41	363.567.821,17	45.643,99	29.949,83
ADMINISTRAÇÃO	5.593.000,00	5.543.000,00	4.002.897,88	3.801.057,55	3.957.253,89	3.771.107,72	45.643,99	29.949,83
Despesas Correntes	5.536.000,00	5.486.000,00	3.970.692,88	3.801.057,55	3.925.048,89	3.771.107,72	45.643,99	29.949,83
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	32.205,00	0,00	32.205,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	508.066.000,00	508.116.000,00	428.043.584,52	359.796.713,45	428.043.584,52	359.796.713,45	0,00	0,00
Pessoal Civil	435.673.000,00	435.723.000,00	428.043.584,52	359.796.713,45	428.043.584,52	359.796.713,45	0,00	0,00
Aposentadorias	368.630.000,00	368.780.000,00	362.394.540,16	304.082.046,84	362.394.540,16	304.082.046,84	0,00	0,00
Pensões	67.027.000,00	66.927.000,00	65.645.253,56	55.711.590,23	65.645.253,56	55.711.590,23	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	16.000,00	16.000,00	3.790,60	3.076,38	3.790,60	3.076,38	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	72.393.000,00	72.393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	72.393.000,00	72.393.000,00						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	296.000,00	296.000,00	261.549,61	204.296,60	261.549,61	204.296,60	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	513.955.000,00	513.955.000,00	432.308.032,01	363.802.067,60	432.262.388,02	363.772.117,77	45.643,99	29.949,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-259.599.000,00	-259.599.000,00	-161.549.479,49	-135.511.863,66	-161.503.835,50	-135.481.913,83		

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos	
	Aportes Realizados	
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		205.061.768,75
Plano Financeiro		205.061.768,75
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		205.061.768,75
Recursos para Formação de Reserva		
Outros Aportes para o RPPS		
Plano Previdenciário		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		
Outros Aportes para o RPPS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária	
	Previsão Orçamentária	
Reserva Orçamentária do RPPS	-	
VALOR		67.253.000,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	913.939,90	1.016.066,96
INVESTIMENTOS	607.961.735,47	493.269.980,49
OUTROS BENS E DIREITOS	129.551.797,78	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	131.814.000,00	131.814.000,00	130.548.338,95	116.113.144,05
Receita de Contribuições	103.508.000,00	103.508.000,00	100.644.655,19	91.034.224,91
Patronal	89.016.000,00	89.016.000,00	86.332.730,59	77.334.038,63
Pessoal Civil	89.016.000,00	89.016.000,00	86.332.730,59	77.334.038,63
Ativo	89.016.000,00	89.016.000,00	86.332.730,59	77.334.038,63
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	6.073.000,00	6.073.000,00	5.894.349,76	5.282.611,44
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	8.419.000,00	8.419.000,00	8.417.574,84	8.417.574,84
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	28.306.000,00	28.306.000,00	29.903.683,76	25.078.919,14
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	131.814.000,00	131.814.000,00	130.548.338,95	116.113.144,05

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	296.000,00	296.000,00	261.549,61	204.296,60	261.549,61	204.296,60	0,00	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	296.000,00	261.549,61	204.296,60	261.549,61	204.296,60	0,00	0,00
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	296.000,00	296.000,00	261.549,61	204.296,60	261.549,61	204.296,60	0,00	0,00

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.402.000,00	15.402.000,00	16.739.867,41	11.244.030,84
RECEITAS CORRENTES	15.402.000,00	15.402.000,00	16.739.867,41	11.244.030,84
Receita de Contribuições dos Segurados	13.816.000,00	13.816.000,00	15.157.489,26	11.047.415,78
Pessoal Civil	13.816.000,00	13.816.000,00	15.157.489,26	11.047.415,78
Ativo	13.816.000,00	13.816.000,00	15.157.489,26	11.047.415,78
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	1.580.000,00	1.580.000,00	1.582.049,50	192.915,48
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.580.000,00	1.580.000,00	1.582.049,50	192.915,48
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	328,65	3.699,58
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	328,65	3.699,58
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	27.619.000,00	27.619.000,00	30.320.309,64	22.100.686,08
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	43.021.000,00	43.021.000,00	47.060.177,05	33.344.716,92

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS		DESpesas LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00						
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	13.000,00	13.000,00						
Pensões	13.000,00	13.000,00						

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS		DESpesas LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	13.000,00	13.000,00						
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	42.972.000,00	42.972.000,00	47.060.177,05	33.344.716,92	47.060.177,05	33.344.716,92		

REPUBLICAÇÃO

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.000,00	
INVESTIMENTOS	149.548.086,33	88.810.484,68
OUTROS BENS E DIREITOS		

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2016	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Divida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.515.926.975,89	1.431.702.877,03	1.487.252.976,93
DEDUÇÕES (II)	296.446.955,11	336.974.111,94	281.028.860,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	379.201.783,48	360.762.615,14	365.745.689,75
Demais Haveres Financeiros	1.182.715,80	1.248.826,27	87.213,77
(-) Restos a Pagar Processados (Excoeto Precatórios)	83.937.544,17	25.037.329,47	84.804.042,93
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.219.480.020,78	1.094.728.765,09	1.206.224.116,34
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	465.467.305,55	438.664.451,28	460.562.036,45
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	754.012.715,23	656.064.313,81	745.662.079,89

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	89.597.766,08	-8.350.635,34

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal		
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	88.076.000,00	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	528.007.647,14	665.900.989,98	894.003.106,30
Passivo Atuarial	519.676.663,11	659.643.815,71	888.000.559,48
Demais Dívidas	8.330.984,03	6.257.174,27	6.002.546,82
DEDUÇÕES (VIII)	583.034.315,50	864.049.503,26	887.952.744,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.016.066,96	317.474,37	938.939,90
Investimentos	582.080.465,17	732.777.301,97	757.509.821,80
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	0,00	130.954.726,92	129.551.797,78
(-) Restos a Pagar Processados	62.216,63	0,00	47.815,40
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-55.026.668,36	-198.148.513,28	6.050.362,22
Passivos Reconhecidos (X)	7.511.672,63	6.257.174,27	6.002.546,82
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-62.538.340,99	-204.405.687,55	47.815,40

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2016	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	1) Incluso no valor dos Restos a Pagar Processados as liquidações dos Restos a Pagar Não Processados realizados no decorrer do exercício que ainda não foram pagas. Incluso, também, os Restos a Pagar Não Processados em Liquidação. 2) Os valores dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida e Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) não consideram os depósitos para pagamento de precatórios junto ao Tribunal de Justiça em função de alteração no roteiro contábil específico. 3) O valor dos Demais Haveres Financeiros (Dívida Fiscal Líquida Previdenciária) refere-se a Contribuições a Receber do RPPS de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas. 4) Os valores que aumentaram significativamente o Passivo atuarial no exercício de 2016 (concomitantemente com o aumento do Ativo Real Líquido) estão relacionados com o reconhecimento no Ativo Real Líquido dos Parcelamentos Previdenciários a receber.	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	3.397.526.575,92	3.393.528.625,40	3.232.843.190,46
Receitas Tributárias	1.049.885.208,23	1.041.905.427,21	952.967.002,45
IPTU	332.200.434,34	330.039.197,09	300.202.768,58
ISS	396.131.141,44	393.366.779,35	367.050.234,48
ITBI	62.461.671,54	65.698.105,62	67.411.002,62
IRRF	139.773.809,40	136.764.775,07	112.806.581,60
Outras Receitas Tributárias	119.318.151,51	116.036.570,08	105.496.415,17
Receitas de Contribuições	223.200.563,04	224.141.754,21	191.939.783,59
Receitas Previdenciárias	197.448.000,00	198.607.390,67	169.756.484,97
Outras Receitas de Contribuições	25.752.563,04	25.534.363,54	22.183.298,62
Receita Patrimonial Líquida	22.016.480,86	9.128.506,39	4.936.280,56
Receita Patrimonial	68.066.647,12	68.648.633,43	56.183.496,65
(-) Aplicações Financeiras	46.050.166,26	59.520.127,04	51.247.216,09
Transferências Correntes	1.682.005.436,95	1.689.429.761,14	1.685.790.789,74
Cota-Parte do FPM	60.826.860,84	63.331.635,57	58.259.348,03
Cota-Parte do ICMS	942.880.751,04	947.200.358,57	982.822.696,94
Cota-Parte do IPVA	179.936.429,74	178.153.690,46	177.009.795,27
Convênios Corrente	20.240.702,39	17.850.142,44	19.152.294,96
Outras Transferências Correntes	478.120.692,94	482.893.934,10	448.547.654,54
Demais Receitas Correntes	420.418.886,84	428.923.176,45	397.209.334,12
Dívida Ativa	111.032.919,31	107.250.718,95	113.822.569,53
Diversas Receitas Correntes	309.385.967,53	321.672.457,50	283.586.764,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	355.954.633,98	350.627.346,83	398.280.754,15
Operações de Crédito (III)	173.519.507,41	154.472.890,61	179.332.686,41
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	16.506.625,78	15.529.790,38	4.032.962,07
Transferências de Capital	133.042.854,96	150.513.499,40	84.612.018,30
Convênios Capital	125.719.156,45	136.013.430,71	67.228.265,59
Outras Transferências de Capital	7.323.698,51	14.500.068,69	17.383.752,71
Outras Receitas de Capital	32.885.645,83	30.111.166,44	130.303.087,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	165.928.500,79	180.624.665,84	214.915.105,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	3.563.455.076,71	3.574.153.291,24	3.447.758.296,13

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.505.006.777,20	3.273.830.149,48	3.053.273.351,07	3.156.672.784,26	2.922.092.544,78	117.157.365,22	131.180.806,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.497.816.145,38	1.464.263.259,86	1.278.295.498,25	1.461.990.210,30	1.276.795.633,42	2.273.049,56	1.499.864,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	87.444.719,58	78.836.698,66	68.599.285,34	78.141.216,63	68.306.915,54	695.482,03	292.369,80
Outras Despesas Correntes	1.919.745.912,24	1.730.730.190,96	1.706.378.567,48	1.616.541.357,33	1.576.989.995,82	114.188.833,63	129.388.571,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.417.562.057,62	3.194.993.450,82	2.984.674.065,73	3.078.531.567,63	2.853.785.629,24	116.461.883,19	130.888.436,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.646.474.188,16	536.731.161,79	603.602.478,81	419.540.384,24	510.286.113,54	117.190.777,55	93.316.365,27
Investimentos	1.495.152.252,26	405.792.441,22	492.367.106,57	289.739.640,73	399.069.217,85	116.052.800,49	93.297.888,72
Inversões Financeiras	7.256.000,00	6.743.283,05	5.239.176,19	6.681.067,46	5.220.699,64	62.215,59	18.476,55
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	7.256.000,00	6.743.283,05	5.239.176,19	6.681.067,46	5.220.699,64	62.215,59	18.476,55
Amortização da Dívida (XIV)	144.065.935,90	124.195.437,52	105.996.196,05	123.119.676,05	105.996.196,05	1.075.761,47	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.502.408.252,26	412.535.724,27	497.606.282,76	296.420.708,19	404.289.917,49	116.115.016,08	93.316.365,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.140.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	67.253.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.002.363.309,88	3.607.529.175,09	3.482.280.348,49	3.374.952.275,82	3.258.075.546,73	232.576.899,27	224.204.801,76
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.438.908.233,17	-33.375.883,85	-34.522.052,36	199.201.015,42	189.682.749,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.983.837,00	25.055.644,16	45.983.837,00	25.055.644,16		

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		145.744.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2016	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão													Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.275.158,61	75.546.185,82	59.211.471,33	12.526.520,25	9.083.352,85	16.480.837,68	223.458.719,12	198.726.211,06	195.294.566,64	30.951.447,15	13.653.542,99	22.736.895,84		
PODER EXECUTIVO	5.275.158,61	75.376.040,54	59.041.326,05	12.526.520,25	9.083.352,85	16.480.837,68	220.175.912,39	196.053.004,98	192.621.360,58	30.951.447,15	13.043.942,34	22.127.295,19		
PODER LEGISLATIVO	0,00	170.145,28	170.145,28	0,00	0,00	0,00	3.282.806,73	2.673.206,08	2.673.206,08	0,00	609.600,65	609.600,65		
Câmara Municipal	0,00	170.145,28	170.145,28	0,00	0,00	0,00	3.282.806,73	2.673.206,08	2.673.206,08	0,00	609.600,65	609.600,65		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	3.178.416,37	3.178.416,37	0,00	0,00	0,00	155.726,38	150.913,52	150.913,52	4.812,85	0,01	0,01		
TOTAL (III) = (I + II)	5.275.158,61	78.724.602,19	62.389.887,70	12.526.520,25	9.083.352,85	16.480.837,68	223.614.445,50	198.877.124,58	195.445.480,18	30.956.260,00	13.653.543,00	22.736.895,85		

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.178.416,37	3.178.416,37	0,00	0,00	0,00	155.726,38	150.913,52	150.913,52	4.812,85	0,01	0,01		
PODER EXECUTIVO	0,00	3.097.701,54	3.097.701,54	0,00	0,00	0,00	155.726,38	150.913,52	150.913,52	4.812,85	0,01	0,01		
PODER LEGISLATIVO	0,00	80.714,83	80.714,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	80.714,83	80.714,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2016	
Notas Explicativas		
Notas Explicativas	-	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	173.519.507,41	154.472.890,61	19.046.616,80

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.646.474.188,16	536.731.161,79	419.540.384,24	117.190.777,55	1.109.743.026,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.646.474.188,16	536.731.161,79	419.540.384,24	117.190.777,55	1.109.743.026,37

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.472.954.680,75	-382.258.271,18	-1.090.696.409,57

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

REPUBLICAÇÃO



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2015	238.920.359,70	363.802.067,60	-126.881.707,90	375.489.191,09
2016	268.008.864,91	432.308.032,01	-144.299.167,10	231.190.023,99
2017	190.910.199,64	493.972.646,25	-303.062.446,61	455.386.315,09
2018	181.098.697,30	508.230.262,50	-327.191.595,20	128.194.719,80
2019	180.085.265,76	527.683.843,64	-347.598.577,87	-219.403.857,99
2020	177.583.594,03	547.763.137,44	-370.179.543,40	-589.583.401,39
2021	174.024.410,67	566.575.944,12	-392.551.533,45	-982.134.934,84
2022	170.136.079,93	582.011.097,75	-411.875.017,82	-1.394.009.952,66
2023	166.653.615,53	597.083.324,38	-430.429.708,85	-1.824.439.661,51
2024	162.579.531,85	613.014.101,86	-450.434.570,01	-2.274.874.231,52
2025	157.344.409,58	625.188.325,55	-467.843.916,96	-2.742.718.148,48
2026	152.864.470,62	637.981.880,18	-484.717.409,57	-3.227.435.558,05
2027	147.642.446,36	645.093.735,01	-498.051.288,64	-3.725.486.846,69
2028	143.405.252,15	655.715.311,87	-512.310.059,72	-4.237.796.906,41
2029	138.189.087,81	659.853.314,32	-521.664.226,51	-4.759.461.132,92
2030	133.211.903,40	660.036.272,40	-526.824.369,00	-5.286.285.501,92
2031	128.216.685,38	665.915.192,54	-537.698.507,17	-5.823.984.009,09
2032	119.968.986,59	673.256.571,84	-553.287.585,25	-6.377.271.594,33
2033	113.166.673,76	668.954.650,66	-555.787.976,90	-6.933.059.571,23
2034	108.886.098,84	669.075.484,56	-560.189.385,72	-7.493.248.956,94
2035	104.457.707,42	665.015.489,35	-560.557.781,93	-8.053.806.738,87
2036	99.937.440,87	664.151.786,47	-564.214.345,60	-8.618.021.084,47
2037	95.922.830,24	653.850.081,60	-557.927.251,36	-9.175.948.335,83
2038	92.405.361,78	642.396.249,34	-549.990.887,56	-9.725.939.223,39
2039	89.124.770,01	630.484.751,37	-541.359.981,36	-10.267.299.204,75
2040	85.638.105,20	617.917.213,65	-532.279.108,45	-10.799.578.313,20
2041	82.489.110,11	602.506.657,39	-520.017.547,28	-11.319.595.860,48
2042	80.197.521,82	587.214.961,73	-507.017.439,91	-11.826.613.300,39
2043	77.815.884,20	565.772.595,94	-487.956.711,73	-12.314.570.012,12
2044	76.505.042,75	542.798.965,45	-466.293.922,71	-12.780.863.934,82
2045	75.667.631,05	519.468.650,87	-443.801.019,82	-13.224.664.954,65
2046	75.211.735,29	495.187.502,93	-419.975.767,63	-13.644.640.722,28
2047	74.826.555,48	470.101.697,90	-395.275.142,42	-14.039.915.864,70
2048	74.424.098,54	443.747.081,12	-369.323.012,59	-14.409.238.877,29
2049	74.284.620,33	418.830.808,84	-344.546.278,51	-14.753.785.155,80
2050	74.129.210,46	393.599.158,08	-319.469.947,62	-15.073.255.103,42
2051	74.315.004,81	369.845.480,31	-295.530.475,49	-15.368.785.578,92
2052	74.617.361,24	346.531.382,84	-271.914.021,60	-15.640.699.600,52
2053	74.940.758,93	327.339.125,42	-252.398.367,49	-15.893.097.968,01
2054	75.306.904,42	309.991.074,37	-234.684.169,95	-16.127.782.137,96
2055	75.741.055,71	294.420.681,93	-218.679.626,22	-16.346.461.764,18



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2056	76.213.550,71	280.492.220,98	-204.278.670,27	-16.550.740.434,45
2057	76.722.240,29	268.118.915,28	-191.396.674,98	-16.742.137.109,43
2058	77.264.270,80	257.159.790,11	-179.895.519,31	-16.922.032.628,74
2059	77.837.893,72	247.544.950,51	-169.707.056,79	-17.091.739.685,53
2060	78.440.524,29	239.140.477,70	-160.699.953,41	-17.252.439.638,95
2061	79.070.609,36	231.877.052,76	-152.806.443,40	-17.405.246.082,35
2062	79.726.314,83	225.663.052,80	-145.936.737,97	-17.551.182.820,32
2063	80.405.436,66	220.376.459,86	-139.971.023,19	-17.691.153.843,51
2064	81.107.050,92	215.977.480,88	-134.870.429,96	-17.826.024.273,47
2065	81.829.075,47	212.345.476,90	-130.516.401,42	-17.956.540.674,89
2066	82.570.471,97	209.424.290,31	-126.853.818,34	-18.083.394.493,23
2067	83.330.119,49	207.153.566,38	-123.823.446,89	-18.207.217.940,12
2068	84.106.370,67	205.426.696,42	-121.320.325,75	-18.328.538.265,87
2069	84.898.696,68	204.218.593,01	-119.319.896,33	-18.447.858.162,21
2070	85.705.905,23	203.450.320,38	-117.744.415,16	-18.565.602.577,36
2071	86.526.995,17	203.055.655,95	-116.528.660,78	-18.682.131.238,14
2072	87.361.905,53	203.034.807,39	-115.672.901,86	-18.797.804.140,00
2073	88.209.395,70	203.298.057,11	-115.088.661,41	-18.912.892.801,41
2074	89.069.224,06	203.828.201,29	-114.758.977,24	-19.027.651.778,65
2075	89.940.992,13	204.595.789,13	-114.654.797,00	-19.142.306.575,65
2076	90.824.518,55	205.586.057,38	-114.761.538,83	-19.257.068.114,48
2077	91.719.273,57	206.757.710,64	-115.038.437,07	-19.372.106.551,55
2078	92.623.469,11	207.962.248,49	-115.338.779,39	-19.487.445.330,94
2079	93.540.540,17	209.471.368,76	-115.930.828,59	-19.603.376.159,52
2080	94.468.038,57	211.083.759,11	-116.615.720,54	-19.719.991.880,07
2081	95.405.877,88	212.786.510,81	-117.380.632,93	-19.837.372.513,00
2082	96.354.003,78	214.569.025,35	-118.215.021,57	-19.955.587.534,57
2083	97.312.387,85	216.422.549,24	-119.110.161,39	-20.074.697.695,95
2084	98.281.022,77	218.339.811,48	-120.058.788,71	-20.194.756.484,66
2085	99.259.918,54	220.314.739,80	-121.054.821,26	-20.315.811.305,92
2086	100.249.099,53	222.342.237,57	-122.093.138,03	-20.437.904.443,95
2087	101.248.602,10	224.418.007,42	-123.169.405,32	-20.561.073.849,27
2088	102.258.472,71	226.538.411,23	-124.279.938,52	-20.685.353.787,79
2089	103.278.766,42	228.700.358,10	-125.421.591,68	-20.810.775.379,47

REPUBLICAÇÃO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
		Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2016 Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	O fluxo constante no DRAA corresponde ao Fluxo Financeiro Atuarial da geração atual, ou seja, somente para os atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, sem o ingresso de novos segurados. O fluxo constante da LRF corresponde a projeção atuarial do RPPS com a reposição de servidores ativos de 1:1, ou seja, a manutenção de contingente laboral, com a substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	17.175.839,32	16.208.567,68	967.271,64
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	632.253,40	419.253,40	213.000,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	16.543.585,92	15.789.314,28	754.271,64

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.327.230,82	16.327.230,82	16.227.230,82	16.227.230,82	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.327.230,82	16.327.230,82	16.227.230,82	16.227.230,82	100.000,00	0,00	100.000,00
Investimentos	16.327.230,82	16.327.230,82	16.227.230,82	16.227.230,82	100.000,00		100.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (Ile + Ifj))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)	1.516.160,22	-18.663,14	1.497.497,08

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Especificação de PPP			SALDO TOTAL (c) = (a + b)
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)	65.771.518,36			65.771.518,36
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	-65.771.518,36			-65.771.518,36
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TERMO PPP PMSBC E SBC RESÍDUOS SÓLIDOS	44.791.426,53	48.248.983,41	90.332.439,60	88.148.990,46	85.918.687,55	83.640.525,44	81.313.477,14	3.450.314.379,76	3.524.353.322,82	3.599.981.038,52	3.677.231.619,72

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	44.791.426,53	48.248.983,41	90.332.439,60	88.148.990,46	85.918.687,55	83.640.525,44	81.313.477,14	3.450.314.379,76	3.524.353.322,82	3.599.981.038,52	3.677.231.619,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (VI)	2.980.682.916,40	3.102.807.305,69	3.169.389.230,74	3.237.399.911,21	3.306.870.006,20	3.377.830.832,70	3.450.314.379,76	3.524.353.322,82	3.599.981.038,52	3.677.231.619,72	3.756.139.890,83
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VII) = (VI) / (V)	1,50	1,56	2,85	2,72	2,60	2,48	2,36	97,90	97,90	97,90	97,90

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	1) as RCLs para os exercícios de 2016 e 2042 foram estimadas com base na metodologia constante no MIP vigente, editado pela STN em maio de 2016, com o crescimento de 2,15% ao a.a. 2) Para fins de atendimento ao art. 16 da LRF, o valor de despesa considerado refere-se apenas ao aperfeiçoamento da ação governamental, posto que parte da despesa decorrente do Termo de Parceria firmado, especialmente a que trata de varrição e limpeza de vias e logradouros, além da coleta de resíduos sólidos, já impactava o orçamento mesmo antes do início da PPP.

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanco Orçamentário	Periodo
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	5.153.773.000,00
Previsão Atualizada	3.799.531.376,16
Receitas Realizadas	3.803.676.099,27
Déficit Orçamentário	6.885.212,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	45.983.837,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.153.773.000,00
Créditos Adicionais	80.100.965,36
Dotação Atualizada	5.233.873.965,36
Despesas Empenhadas	3.810.561.311,27
Despesas Liquidadas	3.576.213.168,50
Despesas Pagas	3.504.429.473,06
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Periodo
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	3.810.561.311,27
Despesas Liquidadas	3.576.213.168,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	3.102.807.205,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Periodo
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	317.818.729,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	432.308.032,01
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-114.489.302,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	88.076.000,00	-8.350.635,34	-9,48
Resultado Primário	145.744.000,00	-33.375.883,85	-22,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária **REPUBLICAÇÃO**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.999.760,80	12.526.520,25	62.389.887,70	9.083.352,85
Poder Executivo	83.748.900,69	12.526.520,25	62.139.027,59	9.083.352,85
Poder Legislativo	250.860,11	0,00	250.860,11	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	240.055.283,18	30.956.260,00	195.445.480,18	13.653.543,00
Poder Executivo	236.772.476,45	30.956.260,00	192.772.274,10	13.043.942,35
Poder Legislativo	3.282.806,73	0,00	2.673.206,08	609.600,65
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	324.055.043,98	43.482.780,25	257.835.367,88	22.736.895,85

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	616.942.101,62	25,00	28,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	276.866.907,73	60,00	92,68
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	154.472.890,61	19.046.616,80
Despesa de Capital Líquida	536.731.161,79	1.109.743.026,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	236.920.359,70	157.344.409,58	104.457.707,42	75.667.631,05
Despesas Previdenciárias (V)	363.802.067,60	625.188.326,55	665.015.489,35	519.468.650,87
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-126.881.707,90	-467.843.916,97	-560.557.781,93	-443.801.019,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.208.567,68	967.271,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.327.230,82	100.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	514.582.993,27	15,00	23,49

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		1,56

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2017.02.21 15:51:33 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2017.02.21 17:12:44 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.515.926.975,89	1.405.686.680,00	1.446.191.561,87	1.487.252.976,93
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.356.947.909,62	1.256.309.404,47	1.306.396.031,14	1.305.982.637,67
Interna	1.014.446.562,39	964.382.160,10	982.051.800,20	957.517.916,21
Externa	342.501.347,23	291.927.244,37	324.344.230,94	348.464.721,46
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	158.979.066,27	149.377.275,53	139.795.530,73	181.270.339,26
DEDUÇÕES (II)	296.446.955,11	403.956.562,45	330.264.757,13	281.028.860,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	379.201.783,48	440.226.120,44	354.155.425,39	365.745.689,75
Demais Haveres Financeiros	1.182.715,80	1.280.669,58	1.233.143,26	67.213,77
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.937.544,17	37.550.227,57	25.123.811,52	84.804.042,93
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.219.480.020,78	1.001.730.117,55	1.115.926.804,74	1.206.224.116,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.980.682.916,40	3.029.734.800,97	3.080.315.331,30	3.102.807.205,69
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	50,86	46,40	46,95	47,93
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	40,91	33,06	36,23	38,88
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.576.819.499,68	3.635.681.521,16	3.696.378.397,56	3.723.368.646,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	3.219.137.549,71	3.272.113.369,05	3.326.740.557,80	3.351.031.782,15
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.356.947.909,62	1.256.309.404,47	1.306.396.031,14	1.305.982.637,67
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	306.488.239,28	305.900.259,21	305.623.578,03	279.291.697,19
De Tributos	216.332.960,38	-	216.923.008,56	217.143.160,40
De Contribuições Sociais	89.353.924,05	305.494.263,57	88.699.941,20	62.148.536,79
Previdenciárias	24.406.641,65	239.235.556,56	21.163.611,11	19.794.346,46
Demais Contribuições Sociais	64.947.282,40	66.258.707,01	67.536.330,09	42.354.190,33
Do FGTS	801.354,85	405.995,64	628,27	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.050.459.670,34	950.409.145,26	1.000.772.453,11	1.026.690.940,48
Interna	707.958.323,11	658.481.900,89	676.428.222,17	678.226.219,02
Externa	342.501.347,23	291.927.244,37	324.344.230,94	348.464.721,46
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	-	-	-	-
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	88.946.831,41	122.378.610,73	117.635.439,51	673.354,28
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores	240.025.333,35	41.844.528,22	29.055.914,22	272.517.216,72
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	528.007.647,14	666.654.767,40	666.153.718,83	894.003.106,30

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas		Valores
		31/12/2016
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas		Valores
		31/12/2016
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.980.682.916,40	3.029.734.600,97	3.080.315.331,30	3.102.807.205,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	655.750.241,61	666.541.612,21	677.669.372,89	682.617.607,25
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	590.175.217,45	599.887.450,99	609.902.435,60	614.355.846,53
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

REPUBLICAÇÃO

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	46.348.154,92	154.472.890,61
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	46.348.154,92	154.472.890,61
Interna	13.531.079,29	70.203.716,95
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito	13.531.079,29	70.203.716,95
Externa	32.817.075,63	84.269.173,66
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito	32.817.075,63	84.269.173,66
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.102.807.205,69	
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	154.472.890,61	4,98
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	496.449.152,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	446.804.237,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	217.196.504,40	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	154.472.890,61	4,98

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Tesouro - Recursos Vinculados - CIDE	6.114,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.114,24	8.075,63	0,00
Recursos Vinculados Federais - Assistência Social	1.743.307,59	0,00	51.871,51	169.936,20	0,00	1.521.499,88	71.528,35	0,00
Recursos Vinculados - Operações de Crédito - Saúde	17.125.085,50	0,00	0,00	0,00	0,00	17.125.085,50	474.930,00	0,00
Recursos Vinculados - Educação - FUNDEB	1.621.954,54	0,00	1.620.814,24	0,00	0,00	1.140,30		0,00
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Alienação	617.846,99	0,00	0,00	0,00	0,00	617.846,99	100.000,00	0,00
Recursos Vinculados - Outras Fontes	88.081.150,35	392.424,79	226.737,48	384.332,92	88.510.149,23	-1.432.494,07	3.231.697,40	0,00
Recursos Vinculados Federais - Saúde	36.849.056,70	4.536,00	323.540,37	0,00	0,00	36.520.980,33	5.166.155,11	0,00
Recursos Vinculados - Fundos Especiais	5.072.368,72	0,00	16.500,00	0,00	0,00	5.055.868,72	567.002,38	0,00
Recursos Vinculados - Convênios Federais	67.440.529,03	7.608.508,78	3.369.977,40	3.701.768,82	0,00	52.760.274,03	66.717.389,59	0,00
Tesouro - Recursos Vinculados - Educação - MDE	847.010,58	69.596,93	4.037.803,25	482.355,63	0,00	-3.742.745,23	19.132.523,33	0,00
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Trânsito	4.491.098,96	0,00	3.069.536,26	0,00	0,00	1.421.562,70	2.377.161,67	0,00
Tesouro - Recursos Vinculados - Saúde	316.288,31	144,00	8.802.011,57	242.000,88	0,00	-8.727.868,14	16.827.090,82	0,00
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Assistênc	1.808.981,08	0,00	12.000,00	0,00	0,00	1.796.981,08		0,00
Recursos Vinculados Estaduais - Assistência Social	20.332,74	0,00	0,00	0,00	0,00	20.332,74		0,00
Recursos Vinculados - Operações de Crédito	32.914.621,70	778.196,05	6.269.839,60	3.498.641,33	0,00	22.367.944,72	35.603.113,70	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	938.939,90	0,00	47.815,40	0,00	21.581,87	869.542,63	45.643,99	0,00
Recursos Vinculados Estaduais - Saúde	4.031.995,60	0,00	9.990,00	0,00	0,00	4.022.005,60	983.063,71	0,00
Recursos Vinculados - Convênios Estaduais	6.244.877,74	46.183,83	0,00	0,00	0,00	6.198.693,91	58.316,66	0,00
Recursos Vinculados Federais - Educação	15.662.118,67	136.347,95	705.750,53	1.974.409,74	0,00	12.845.610,45	4.386.066,08	0,00
Tesouro - Recursos Vinculados - Alienação de Bens	189.334,63	0,00	0,00	0,00	0,00	189.334,63	0,00	0,00
Tesouro Recursos Vinculados - Assistência Social	595.183,69	0,00	0,00	3.459,05	0,00	591.724,64	0,00	0,00
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Saúde	715.573,60	0,00	0,00	300,00	0,00	715.273,60	48.501,56	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Não Vinculados							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Tesouro - Recursos Não Vinculados	74.211.512,53	47.414,52	41.554.777,14	2.586.737,78	37.552.818,48	-7.530.235,39	76.275.050,53	0,00

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

--	--	--	--

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
Período de referência: 3º quadrimestre	

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa						
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Total dos Recursos Vinculados	297.333.770,86	9.005.938,33	20.664.187,61	10.467.204,67	88.501.731,10	160.744.709,25	165.596.259,70
Total dos Recursos Não Vinculados	74.211.512,53	47.414,52	41.554.777,14	2.586.737,78	37.552.818,48	-7.530.235,39	76.275.050,53
Total dos Recursos	361.545.283,39	9.083.352,85	70.118.964,75	13.043.942,35	126.084.549,58	143.214.473,86	231.873.310,31

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A disponibilidade de caixa bruta das fontes de recursos vinculados – outras fontes é composta por valores de Tesouro Recursos Vinculados - Convênios R\$ 88.073.116,42 e doações R\$ 8.033,93.

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público
Tesouro - Recursos Vinculados - CIDE	
Recursos Vinculados Federais - Assistência Social	
Recursos Vinculados - Operações de Crédito - Saúde	
Recursos Vinculados - Educação - FUNDEB	
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Alienação	
Recursos Vinculados - Outras Fontes	
Recursos Vinculados Federais - Saúde	
Recursos Vinculados - Fundos Especiais	
Recursos Vinculados - Convênios Federais	
Tesouro - Recursos Vinculados - Educação - MDE	
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Trânsito	
Tesouro - Recursos Vinculados - Saúde	
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Assistênc	
Recursos Vinculados Estaduais - Assistência Social	
Recursos Vinculados - Operações de Crédito	
Recursos Vinculados ao RPPS	
Recursos Vinculados Estaduais - Saúde	
Recursos Vinculados - Convênios Estaduais	
Recursos Vinculados Federais - Educação	
Tesouro - Recursos Vinculados - Alienação de Bens	
Tesouro Recursos Vinculados - Assistência Social	
Recursos Vinculados - Fundos Especiais - Saúde	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público
Tesouro - Recursos Não Vinculados	

REPUBLICAÇÃO

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos						RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a) - (b+c+d+e)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV + V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + IV)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹								

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa)

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	3.102.807.205,69

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.204.969.511,97	38,83
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	1.675.515.891,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	1.591.740.096,52	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.206.224.116,34	38,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.723.368.646,83	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	682.617.585,25	22,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	4,98
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	496.449.152,91
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	217.196.504,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	231.873.310,31	143.214.473,86

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	REPUBLICAÇÃO NO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO EM 23/02/2017

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RONALDO BARROS VELOSO:16124815826 Date: 2017.02.21 15:43:18 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSE LUIZ GAVINELLI:86034790891 Date: 2017.02.21 17:14:21 BRT Perfil: Delegatário para Gestão de Declaração Instituição: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



NOVA
SÃO BERNARDO
CUIDAR DA CIDADE É CUIDAR DE VOCÊ

CUIDAR DA CIDADE
É CUIDAR DE VOCÊ.

A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO ACABA DE LANÇAR UM GRANDE PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA NOSSA CIDADE. LIMPEZA DE RUAS, PODA DE ÁRVORES, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM DE MATO, COLETA DE LIXO, OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PINTURAS DE GUIAS, SARJETAS, POSTES.....

ESSE GRANDE PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO CHAMADO "NOVA SÃO BERNARDO" VAI DEIXAR NOSSA CIDADE MAIS LIMPA, MAIS BONITA E MAIS CUIDADA. SUA COLABORAÇÃO É MUITO IMPORTANTE, POIS CIDADE LIMPA É RESPONSABILIDADE DE TODOS.

10.1. O funcionamento dos quiosques será em conformidade com o critério e conveniência da Administração Pública.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para a participação da presente CONVOCAÇÃO são os seguintes:

a) Cédula de Identidade "RG", Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF", e comprovante de endereço;

b) Comprovante de regularidade com as obrigações junto a Municipalidade, inclusive fiscal;

12. DO LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. As documentações deverão ser entregues às 10h00min, do dia 03 de março de 2017, na sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos, situada na Avenida Caminho do Mar, 2795, portão 03, CEP: 09611-000, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP.

12.1.2. Os sorteios das respectivas permissões serão realizados às 11h00min, do dia 03 de março de 2017 no local indicado na cláusula 12.1, na presença dos convocados, para a devida análise, cuja ausência implicará na perda do direito de participar do certame.

12.1.3. Não serão analisadas as documentações dos participantes que não estiverem presentes ou legalmente representados por funcionário ou preposto, devidamente habilitado por procuração pública específica com poderes para praticar todos os atos inerentes ao processo de **CONVOCAÇÃO**.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS

13.1. Os documentos serão analisados pela Secretária de Serviços Urbanos que classificará os participantes que atenderem às exigências desta CONVOCAÇÃO.

13.2. Os 38 ambulantes licenciados convocados para o remanejamento de local, terão de apresentar toda a documentação no prazo e data estipulada no presente Edital, considerando que cada convocado arcará com a permissão de uso no valor não inferior a R\$ 31,27 (trinta e um reais e vinte e sete centavos) mensais, após a publicação do decreto de permissão de uso.

13.3. Caso não haja o preenchimento das vagas ao procedimento de remanejamento descrito na cláusula 2.1., os quiosques remanescentes serão destinados a livre concorrência.

14. DOS RECURSOS

14.1. Aplicam-se analogicamente, no que tange aos recursos, o disposto no art.109 da Lei 8666/93, ou seja, 05 (cinco) dias úteis.

14.2. Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado no item 12.1., desta Convocação aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos.

14.3. Somente serão aceito os recursos apresentados por escrito e encaminhados ao endereço mencionado no item 12.1.

14.4. As respostas ao julgamento dos recursos serão afixadas no quadro de avisos localizados no endereço mencionado no item 12.1.

15. DOS PREÇOS E REAJUSTES

15.1. O permissionário que obter a permissão de uso objeto deste edital pagará preço publico não inferior a R\$ 31,27 (trinta e um reais e sete centavos) mensal, a ser reajustado anualmente durante o período de vigência desta permissão, em conformidade com o artigo 337 da Lei Municipal n° 1802/69.

15.2. No primeiro dia útil do exercício subsequente, o preço público mínimo será ajustado em acordo com o valor valor do terreno onde serão instalados os quiosques, em cálculo a ser estimado pela Secretaria de Finanças.

15.3. A variação apurada incidirá sempre no primeiro dia útil do exercício subsequente e assim sucessivamente.

16. DOS PAGAMENTOS

16.1. O primeiro pagamento será efetuado após 30 (trinta) da publicação do decreto de permissão de uso e os demais no primeiro dia útil dos meses subsequentes.

16.2. Cada permissionário arcará com as despesas de manutenção e conservação das áreas nas quais serão instalados os quiosques.

17.0 DOS PRAZOS

17.1. Após a publicação do decreto de permissão de uso, dentro de 05 dias corridos contados da notificação expressa da Prefeitura para esse fim, deverão os proponentes convocados sorteados, comparecer na Prefeitura apta para assinatura do respectivo Termo de Compromisso e Responsabilidade.

17.2. O não comparecimento do proponente convocado sorteado, será entendido como desistência, proporcionando à Administração Pública a convocação de segunda chamada para sorteio dos inscritos e assim sucessivamente.

17.3. Os proponentes convocados sorteados obrigam-se a iniciar suas atividades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

17.4. Expirado o prazo previsto na cláusula 17.3., a área permitida será declarada vaga e será preenchida pelos interessados inscritos, onde será efetuado o respectivo sorteio.

18.0 DA PERMISSÃO DE USO

18.1. Conforme Lei n° 4974/2001 não será permitida a comercialização, compra, venda, permuta e a locação dos quiosques objeto da presente CONVOCAÇÃO, sob pena de perda da permissão de uso.

18.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços Urbanos que acompanhará a execução da permissão de uso e registrará em processo próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

18.3. Não é de responsabilidade do Município a guarda dos objetos instalados nos quiosques, cabendo ao permissionário zelar pelo seu próprio patrimônio.

18.4. O Termo de Compromisso e Responsabilidade regular-se-á, pelo decreto de permissão de uso, pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto nesta CONVOCAÇÃO através da Lei Municipal n° 4974/2001, Decreto Municipal 13500/2001 e Lei Municipal n° 6389/2014.

18.5. O Município revogará o decreto de permissão de uso no caso de reincidência no descumprimento de quaisquer das cláusulas desta CONVOCAÇÃO e do Termo de Compromisso e Responsabilidade assinado, conforme item 19.0, bem como nas hipóteses previstas no artigo 231 da Lei Municipal 4974/2001, quais sejam:

18.5.1. Não esteja devidamente instalado e apto para comercialização dos produtos, dentro dos prazos estipulados nesta **CONVOCAÇÃO**.

18.5.2. Não esteja adimplente com a Prefeitura pelo período de 03 (três) meses consecutivos de recolher o preço público relativo à permissão de uso.

18.5.3. Manter o quiosque fechado por mais de 05 (cinco) dias, sem motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado à juízo da Secretaria de Serviços Urbanos.

18.5.4. Mude de ramo de negócio sem autorização da Secretaria de Serviços Urbanos.

18.5.5. Torne-se elemento de indisciplina, turbulento ou ébrio habitual.

18.5.6. Manter-se no estabelecimento com moléstia contagiosa constatada por laudo médico.

18.5.7. Ao permissionário que for imposto 02 (duas) penalidades de multa, consecutivas ou alteradas pelo período de 12 meses.

18.5.8. Não mantiver o quiosque em bom estado de conservação e higiene, obedecidas às exigências previstas na legislação vigente.

18.5.9. Descumpra as cláusulas desta **CONVOCAÇÃO** e/ou Termo de Compromisso de Responsabilidade.

18.5.10. Tenha sua prisão decretada, ou seja, condenado por sentença transitada em julgado pela pratica da qualquer tipo de ilícito penal.

18.5.11. A presente **CONVOCAÇÃO**, inclusive seus anexos, integrará o Termo de Compromisso e Responsabilidade que virá a ser firmado com os proponentes vencedores.

18.5.12. A permissão de uso, concedida após a publicação do Decreto Municipal do Jornal de Notícias do Município, terá prazo indeterminado, podendo por Decreto ser revogado nas hipóteses previstas do item 18.5 desta **CONVOCAÇÃO**, bem como por conveniência e oportunidade administrativa.

18.5.13. As permissões de uso para o exercício das atividades são pessoais, permitida sua transferência nos casos previstos abaixo (redação dada pela Lei 6389/2014):

I. Quando do falecimento do permissionário, devidamente comprovado nos autos por meio de cópia autenticada da certidão de óbito, fica dispensado o recolhimento de preço público relativo à transferência (redação dada pela Lei 6389/2014);

II. Quando o permissionário tiver sua incapacidade total para o trabalho declarada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (redação dada pela Lei 6389/2014);

III. A transferência poderá ser autorizada apenas nos casos em que o permissionário não possuir débitos de natureza fiscal com o Município, inclusive parcelamentos (redação dada pela Lei 6389/2014);

IV. Deferido o pedido de transferência de permissão de uso, o permissionário originário ou sucessor procederá ao recolhimento do preço público equivalente ao dobro do preço público mensalmente pago pela permissão de uso (redação dada pela Lei 6389/2014);

V. A transferência da permissão de uso será autorizada desde que recolhido o preço público nas hipóteses tratadas acima (redação dada pela Lei 6389/2014);

VI. A permissão de uso poderá ser transferida sua titularidade do cônjuge do permissionário originário, ou a seus parentes consanguíneos em até segundo grau de parentesco, desde que preenchidos os requisitos legais (redação dada pela Lei 6389/2014);

VII. Correrão por conta direta e exclusiva dos permissionários as despesas relativas à instalação, conservação e remoção dos equipamentos, bem como quaisquer indenizações devidas por danos a terceiros.

VIII. Fica vedada a permuta de quiosques entre os permissionários (redação dada pela Lei 6389/2014);

18.5.14. A renovação da permissão será requerida anualmente, instruída com os documentos: cédula de identidade, comprovante de endereço e prova da regularidade com as obrigações fiscais junto a Municipalidade;

18.5.15. A expedição da renovação da permissão de uso será deferida somente nos casos em que o permissionário não possuir débitos de natureza fiscais com o Município, inclusive parcelamentos.

18.5.16. Os pedidos de renovação deverão ser apresentados junto a Prefeitura, mediante visto do setor competente (Secretaria de Serviços Urbanos), até o último dia do mês de Janeiro de cada exercício.

19.0 DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

19.1. A área a ser utilizada é a indicada no Decreto de permissão de uso.

19.2. Os quiosques funcionarão em conformidade com o critério e conveniência da administração pública.

19.3. No exercício de suas atividades, o permissionário poderá contar com auxílio de prepostos para substituí-lo em sua ausência e impedimentos, e de empregados, respeitadas as disposições do artigo 133 da Lei Municipal n° 4974/2001.

19.3.1. O permissionário deverá responsabilizar-se por todos os encargos e responsabilidade de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, civil, e criminal decorrentes da execução do objeto desta permissão.

19.3.2. As áreas ocupadas deverão ser mantidas em estado satisfatório de higiene, varridas e limpas, bem como seu entorno.

19.3.3. A remoção dos equipamentos e instalações dentro do prazo estabelecido pelo órgão municipal competente dar-se-á sempre que se tornar necessário ou conveniente à execução de obras e serviços públicos, ou quando ocorrer qualquer evento que a juízo da Administração Pública, torne aconselhável tal providência.

19.3.4. A remoção dos equipamentos e instalações nos casos de revogação da Permissão de Uso dar-se-á sob pena de recolhimento ao depósito municipal e pagamento do preço público de armazenamento.

19.3.5. O pagamento regular do preço público referente à utilização da área pública.

19.3.6. Deverá o permissionário garantir a indispensável segurança e bem estar no local, bem como sua conservação.

19.3.7. As determinações e instruções da fiscalização deverão ser rigorosamente acatadas, observando para com o público, as normas de boa educação.

19.3.8. Deverão ser observados os horários determinados para início e encerramento das atividades, devendo o local estar desimpedido no horário estabelecido.

19.3.9. O permissionário deverá estar sempre presente durante o funcionamento do quiosque, pessoalmente ou representado por preposto.

19.3.10. A área deverá ser convenientemente aparelhada e mantida de acordo com as atividades exercidas, as expensas dos permissionários.

19.3.11. A área finda a permissão, será devolvida à Administração em bom estado de conservação, de maneira a ser possível utilizá-la sem a execução de reparos.

19.3.12. O permissionário deverá atender todas as normas de metrologia legal, inclusive aferindo os instrumentos de pesos e medidas anualmente ou em conformidade com os prazos estipulados pelo órgão competente.

19.4. Fica proibido ao permissionário:

19.4.1. Ceder, arrendar, locar ou vender a Permissão de Uso das áreas no todo ou em parte.

19.4.2. Depositar quaisquer objetos ou mercadorias em arruamentos ou dependerá-los do lado de fora das áreas.

19.4.3. Trazer para o estabelecimento animais de qualquer espécie.

19.4.4. Praticar ou permitir a prática nas áreas, de qualquer tipo de jogo de azar ou sorteio, ainda que tolerada pela autoridade policial.

19.4.5. Manter fechado o quiosque, salvo se por motivo de doença ou força maior, fato este que deverá ser comprovadamente justificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias e informado a Fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos.

19.4.6. Nenhuma benfeitoria, reparo, construção ou instalação de aparelhos poderá ser efetuada nas áreas objeto desta Permissão de Uso, sem a prévia autorização por escrito da Administração.

19.4.7. As benfeitorias, construções e reparos, quando autorizados, incorporam-se ao Patrimônio Municipal, sem direito à indenização retirada ou retenção por parte do permissionário.

19.4.8. Fica terminantemente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas e quaisquer mercadorias danosas à saúde pública.

19.4.9. O Permissionário que danificar o passeio público, muros ou qualquer bem público, na montagem ou desmontagem de seus equipamentos, será responsabilizado pelos danos cometidos.

20.0. DAS PENALIDADES

20.1. Antecedendo a revogação prevista no item 18.5 deste edital serão aplicadas as seguintes penalidades:

20.2. Advertência por meio de notificação.

20.3. Multa de 20% (vinte por cento) do preço público anual e cobrado em dobro quando da reincidência.

21.0. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Serviços Urbanos de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Caminho do Mar, n° 2795 – CEP: 09611-000 - Rudge Ramos, telefones 2630-7200, no horário das 9h00 às 17h00.

21.2. No caso de qualquer dúvida técnica quanto aos elementos fornecidos, o proponente deverá saná-la junto ao respectivo departamento mencionado no item anterior.

21.3. Todas as dúvidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado no item 21.1 desta CONVOCAÇÃO, aos cuidados do Secretário de Serviços Urbanos.

21.4. Não serão aceitas como oficiais, consultas remetidas via e-mail e telefone.

21.5. As respostas às consultas serão afixadas no Quadro de Avisos localizado no endereço mencionado no item 21.1.

22.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente CONVOCAÇÃO e demais especificações e anexos poderão ser examinados e retirados no ato da vistoria.

22.2. O Permissionário assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade assumindo total e intransferível responsabilidade sobre a segurança e manutenção do estabelecimento.

22.3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente CONVOCAÇÃO e do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

22.4. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

23.0. DOS ANEXOS

23.1. Segue a presente CONVOCAÇÃO:

23.1.1. Anexo I – Planta de localização dos quiosques;

23.1.2. Anexo II – Atestado de Vistoria

23.1.3. Anexo III – Minuta de Termo de Compromisso e Responsabilidade que acompanhará o Decreto de Permissão de Uso.

ANEXO I

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES

• **Juntada às fls. 85 do PA - SB- 00717/2017.**

ANEXO II

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos para os devidos fins que o interessado (nome completo e por extenso) _____ inscrita no CPF sob o nº _____, por meio de seu representante legal e/ou preposto _____ (nome completo e por extenso) _____, portador da cédula de identidade sob o nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, vistoriou as área objeto

III) A inveracidade das informações acarretará em perda da concessão do benefício do transporte escolar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em especial a prevista no Art. 299 do Código Penal.

Art. 9º Após análise das solicitações a Secretaria de Educação através do serviço de transporte escolar comunicará à unidade escolar o deferimento ou não da concessão do transporte escolar, bem como as orientações necessárias para o início do atendimento ao aluno.

Parágrafo único. Em caso de deferimento o atendimento com o transporte escolar será realizado considerando o endereço da residência do aluno cadastrado pela escola, não sendo permitido que o embarque e desembarque sejam em endereços distintos.

Art. 10º A concessão do transporte escolar será válida para o ano letivo, devendo o pedido ser renovado anualmente.

Art. 11º As solicitações de transporte escolar no decorrer do exercício deverão ser encaminhadas até o dia 10 de março do ano corrente.

I) Após esta data somente serão analisados pedidos decorrentes de transferência dentro da rede municipal por motivos de força maior e alunos ingressantes, desde que estejam dentro dos critérios estabelecidos.

II) A Secretaria da Educação irá proporcionar anualmente benefícios vinculados ao seu Planejamento Anual, estando o início desse atendimento sujeito à disponibilidade de vagas no cadastro geral do transporte escolar municipal.

Art. 12º Para a continuidade do benefício no decorrer do ano letivo, os responsáveis devem garantir que os alunos tenham no mínimo 50% de presença no transporte escolar mensalmente. Os alunos que não atingirem a frequência mínima estabelecida perderão o benefício do transporte escolar e terão suspensa a concessão deste benefício no restante do ano letivo.

I) 1º O benefício permanecerá cancelado mesmo que o aluno mude de residência ou faça transferência para outra unidade escolar.

II) 2º Excluem-se deste artigo os casos onde as faltas excessivas forem em decorrência de afastamentos médicos dos alunos, devidamente comprovados mediante apresentação de atestado junto à unidade escolar.

Art. 13º A Secretaria de Educação poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para confirmar as informações fornecidas.

Art. 14º Os casos não contemplados nesta Resolução serão resolvidos pelo Departamento de Apoio à Educação.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2017.

SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO EDITAL GSC Nº 006/2016 DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES

O Secretário Adjunto de Cultura de São Bernardo do Campo, **Adalberto José Guazzelli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o resultado parcial do edital **CADASTRO PÚBLICO DE ARTE-EDUCADORES** publicado na edição 1924, de 24/02/2017 do Jornal Notícias do Município. O presente edital tem como objetivo cadastrar interessados em prestar serviços para atividades de formação como arte-educador para o Programa de Formação Artística e Cultural dessa Secretaria e

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, em conformidade com item 5.3 do referido edital, torna pública a lista de profissionais inscritos por ordem alfabética.

Nome	Área de Atuação	Status	Motivo
Adriana Akie Akatuka	Artes Plásticas e Visuais	Não Apto	Falta o Anexo V
Aparecida de Fátima Saes	Artesanato na Cultura Popular	Apto	
Aparecida de Fátima saes	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Ana Maria Bortoletto Grizante	Teatro	Apto	
Ana Paula Patrone	Teatro	Apto	
Ana Paula Patrone	Artesanato na Cultura Popular	Apto	
Ana Paula Patrone	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Barbara Bueno Garibaldi	Música	Apto	
Carlos Henrique André	Literatura	Não Apto	Falta o Anexo V
Cristiane Ramos dos Santos	Dança	Não Apto	Fora dos padrões do Edital
Denis de Oliveira Pinho	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Irani da Cruz Cippiciani	Dança	Apto	
Isabelle Bernard	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Josué Rocha Vasconcelos	Música	Apto	
Laryssa Franco Magalh Sousa	Dança	Não Apto	Falta o Anexo V
Luana Batista Bispo	Teatro	Não Apto	Falta o Anexo V
Magno Wladimir Camilo	Música	Apto	
Maria Cecilia Ortiz Ramos	Artes Plásticas e Visuais	Apto	
Maria Lúcia Tomé Branco	Teatro	Apto	
Marcelo Pereira Coelho	Dança	Não Apto	Falta o Anexo V
Roger Muniz	Teatro	Apto	
Rogéria Perez Maia Diniz	Gestão Cultural	Não Apto	Faltam os Anexos II, III e IV
Suelen Aparecida Martins	Dança	Apto	
Talitha Borges da Silva	Teatro	Não Apto	Falta o Anexo V

Art. 2º - Em conformidade ao item 5.1 do referido edital, estão aptos ao cadastramento os inscritos que atenderam na íntegra todas as orientações determinadas no item 4.

Art. 3º - Os proponentes **NÃO APTOS** deverão regularizar sua situação em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data desta publicação, caso a data final coincidir com fim de semana ou feriado, considerar o dia subsequente como data final.

Art. 4º - Em conformidade ao item 5.3 e 6.1 declaramos que o cadastramento não gera direito automático à contratação e a Secretaria de Cultura, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os cadastrados para contratação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

ADALBERTO JOSÉ GUZZELLI
Secretário Adjunto de Cultura

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna pública a prorrogação por mais um ano o resultado do Edital GSC nº 03/2014 – Edital de Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviço junto ao CLAC – Centro Livre de Artes Cênicas, conforme segue:

Coordenação de Dança
Não houveram credenciados

Coordenação de Teatro
Jorge Luis Pezzolo Mimar (falecido)
Roger Muniz

Educador de Dança
Alberto Magno
Bruna Vitorino de Sousa

Camila Davanço Bronizeski
Cristina D'Ávila Mello Kehdy
Flavia Scheye Spirópoulos
José Edson Lima
Maria Beatriz Frade Nanci
Natascha Zacheo Guimarães
Paula Carolina Petreca
Rodrigo Cesar Castelo Branco Rego Barros
Rosana Nogueira Pinto
Thaianny Estefanato Gouvêa
Thais Ponzoni Dos Santos

Educador de Teatro
Abel Lopes Xavier
Antonio Cássio Castelan
Caio Augusto Paduan
Camila Januário de Lima
Elisa de Oliveira
Fabio José de Oliveira
Fernanda Stein
Ronaldo Francisco dos Santos
Claudia Jordão de Sousa
Natalia Guimarães
Luana Mechica Miguel Bellino
Luciano Mendes de Jesus
Maria Gabriela dos Santos
Matteus Bianchim
Miguel Atticciati Prata
Mônica Rodrigues
Noemia Aparecida Scaravelli
Pedro Eduardo da Silva
Solange Aparecida Dias
Winston Kurtz

História da Arte
Paulo Vinício Bio Toledo
Wilson Honório da Silva

Educador de Direção de Arte
Jorge Luis Pezzolo Mimar (falecido)
Pedro Eduardo da Silva

Educador de Gestão e Produção Cultural
Alberto Magno
Fernanda Araujo Pernicotti
Ronaldo Francisco dos Santos
Thais Caroline Póvoa Balaton

Orientador de Processo de Criação
Antonio Cássio Castelan
Caio Augusto Paduan
Carina Prestupa Gonçalves
Carlos Alberto Silva
Carolina Nobrega Silva
Cristina D'Ávila Mello Kehdy
Flaviana Benjamin dos Santos
Luciano Mendes de Jesus
Paula Carolina Petreca
Roger Muniz
Rosana Nogueira Pinto
Rosemeire Alcanara Prado
Thais Caroline Póvoa Balaton
Victor Paulo de Seixas

Educador de Cursos Livres/Grupos de Estudo
Alessandra Fioravanti
Carina Prestupa Gonçalves
Carolina Moya Raimundo
Elisa de Oliveira
Fernanda Araujo Pernicotti
Jefferson Paulo Moreira
Joice Rodrigues de Lima
Karen Amaral Sacconi
Mariana Vilela Leitão
Marissel Marques
Matteus Bianchim
Rodrigo Cesar Castelo Branco Rego Barros
Rodrigo dos Santos Monteiro
Rosemeire Alcantara Prado
Thaianny Estefanato Gouvêa
Thais Ponzoni dos Santos
Winston Kurtz

Lembramos que o credenciamento não gera direito subjetivo à efetiva contratação. A Secretaria de Cultura entrará em contato com os credenciados para concretizar a contratação de acordo com os interesses do projeto CLAC – Centro Livre de Artes Cênicas, bem como sua disponibilidade orçamentária.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

Adalberto José Guazzelli
Secretário Adjunto de Cultura

GSC Nº 001/2017

EDITAL DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE NA RUA

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA**, tem o objetivo de cadastrar artistas interessados em se apresentar, espontaneamente, em espaços públicos abertos e torna pública as inscrições de propostas para o ano de 2017.

1.DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objetivo cadastrar artistas e/ou grupos artísticos interessados em se apresentar, espontaneamente, em espaços públicos abertos, tais como praças, parques, largos, boulevards, ruas e calçadas, de acordo com a Lei nº6394, de 4 de maio de 2015.

2.DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Serão aceitas inscrições somente de artistas que estiverem de acordo com as exigências preestabelecidas neste edital.

2.2. Serão asseguradas as apresentações/exposições que estiverem cadastradas neste edital e forem consideradas aptas pela comissão de seleção.

2.3. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura agendar o local, dia e horário da apresentação.

2.4. É de responsabilidade do artista ou do grupo artístico todo o aparato técnico e estrutura da apresentação/exposição.

2.5. A Secretaria de Cultura se isenta de qualquer tipo de remuneração, sendo que o artista ou grupo artístico poderá usufruir do direito a Lei do Chapéu, § I do Art. 1º da Lei nº 6394, de 4 de maio de 2015.

2.6. Cabe à Secretaria de Cultura realizar o acompanhamento das atividades apresentadas no Município de São Bernardo do Campo.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Edital de Cadastro Público de Arte na Rua pessoas físicas e/ou jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

3.2. Compreendem-se como atividades culturais de artistas de rua: o teatro, a dança individual ou em grupo, a capoeira, a mimica, as artes plásticas, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o folclore, a literatura, a poesia declamada, o repente, a exposição física de obras de arte, de acordo com o Art. 2º da Lei nº6394, de 4 de maio de 2015.

3.3. É vedada a participação de funcionários da Secretaria de Cultura, assim como os demais funcionários e órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal, e de seus familiares até o terceiro grau, inclusive colateral.

3.3.1. O candidato deverá declarar-se livre das vedações descritas no item 3.3 por meio de Declaração de Aptidão (Anexo IV).

3.4. Não poderão se inscrever proponentes menores de 18 (dezoito) anos.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação total e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como de todos os termos de seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento.

4.2. O interessado responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

4.3. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas a partir de 2/3/2017 até 31/12/2017.

4.4. A inscrição deverá ser enviada somente via correio: SEDEX ou carta registrada. O envelope deverá ser encaminhado com todos os anexos para o seguinte endereço:

Secretaria de Cultura
Seção de Fomento Artístico e Cultural
Edital Cadastro Público de Arte de Rua
Nome do Proponente:
Rua Bauru, 21 – Baeta Neves.
CEP: 09751-440 São Bernardo do Campo, SP.

4.4.1. Serão desconsideradas aquelas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de encerramento deste Cadastro.

4.5. A inscrição deverá seguir as seguintes informações:

a) Formulário de Cadastro Dados pessoais – conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
b) Formulário Currículo (até duas laudas); contendo um breve relato das principais atividades realizadas na área artística de atuação – conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
c) Comprovação das principais atividades referidas no anexo II, relacionadas à(s) área(s) de atuação pretendida(s), podendo conter fotos, premiações, participação em mostras e festivais, shows, apresentações, espetáculos, clipping resumido, entre outros documentos comprobatórios, contendo no total o máximo de 10 (dez) páginas;
d) Formulário Proposta de Atividade Cultural - apresentação/exposição - a ser realizada neste Município – conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;
e) Declaração de Aptidão (não possui vínculo e nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes até o 3º grau, em linha reta ou colateral), conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;
f) Cópia simples do RG de responsável;
g) Cópia simples do CPF ou CNPJ do responsável.

4.5.1. A inscrição deverá seguir os padrões dos anexos, sendo fonte "Arial", tamanho 12, com as páginas devidamente numeradas, folhas soltas, sem grampos ou encadernação.

4.6. Todos os anexos constantes deste Edital estarão disponibilizados exclusivamente no site da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, para download, no endereço: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

4.7. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

5.DO CADASTRAMENTO

5.1. Serão considerados aptos ao cadastramento os inscritos que atenderem na íntegra todas as orientações determinadas no item 4 e que atendam o interesse público, avaliados pela comissão de seleção e publicados na imprensa oficial do município periodicamente.

5.3. Após a avaliação para cadastramento dos projetos aptos, a Secretaria de Cultura encaminhará a lista com o nome dos artistas cadastrados para publicação na Imprensa Oficial do Município, (Jornal *Notícias do Município*) e no site da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, em ordem alfabética.

5.4. O cadastro do presente Edital será válido até o dia 28/02/2018

5.5. O cadastramento não gera direito à contratação/chamamento.

6.DO CHAMAMENTO

1.1.A Secretaria de Cultura entrará em contato com os artistas cadastrados para realização das atividades culturais, conforme as necessidades da Secretaria, em tempo hábil para produção e divulgação da apresentação/artística.

7.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por 03 funcionários da Secretaria de Cultura, sendo um chefe de seção e 02 funcionários de carreira. É de responsabilidade da comissão a análise dos projetos, assim como o cadastramento e publicação dos projetos aptos.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade da Secretaria de Cultura o acompanhamento e a supervisão deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo e resolver os casos não previstos.

10.2. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema gerado pelos Correios.

10.3. A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por eventuais irregularidades praticadas pelos credenciados.

10.4. É de total responsabilidade do artista cadastrado quaisquer danos jurídicos, físicos e/ou morais que possam cometer em suas apresentações.

10.5. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

10.6. As propostas inscritas não serão devolvidas e ficarão à disposição da Secretaria de Cultura, respeitando a Lei de Direitos Autorais Vigente.

10.7. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, ouvidas as áreas competentes.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

Adalberto José Guazzelli
Secretário Adjunto de Cultura

GSC Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE NA RUA

ANEXO I
Formulário de Cadastro – Dados Pessoais
Escrever em letra de forma e legível

Nome Completo:

Nome Artístico ou do Grupo:

Endereço (Rua, nº, complemento):

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Nacionalidade: Naturalidade:

CPF / CNPJ RG ou RNE: Data de Nascimento

Email:

Telefone com código DDD Celular com código DDD

GSC Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE NA RUA

ANEXO II
CURRÍCULO E RELATO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS NA ÁREA ARTÍSTICA
(ATÉ 2 LAUDAS)

GSC Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE NA RUA

ANEXO III
FORMULÁRIO PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL

Descreva sua atividade cultural (apresentação/espetáculo/exposição etc.): nome da atividade; linguagem artística; duração; breve relato da proposta da atividade cultural; estrutura; quantidade de artistas. (até duas páginas).

GSC Nº 001/2017
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL DE CADASTRO PÚBLICO DE ARTE NA RUA

ANEXO IV
Declaração de Aptidão

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no Edital de Cadastro Público de Arte na Rua nº **/2017, que eu _____, portador(a) do RG. _____ e CPF _____ NÃO SOU funcionário(a) da Secretaria de Cultura ou de Administração Direta e Indireta Municipal, nem tenho nessa situação respectivo(a) esposo(a) ou companheiro(a), bem como parentes em linha direta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2017.

(nome)

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL 001/2017

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUI PUBLICADO PARA CIÊNCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TÉCNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTAÁ DO MUNICÍPIO PASSÍVEIS DE PAGAMENTO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME INSCRICAO <MOBI/MOBIL> COD-AVISO/EXE VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO VENC TO NUMERO DO PROCESSO
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; 674-2-565-2568312/2017;R\$; 216,00;05042017;
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; 674-2-565-2568313/2017;R\$; 216,00;05072017;
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; 674-2-565-2568314/2017;R\$; 216,00;04102017;
MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA; 674-2-565-2568315/2017;R\$; 216,00;04012018;

SGA, 21 DE FEVEREIRO DE 2017
MÁRIO HENRIQUE DE ABREU
SECRETÁRIO DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental
Edital de Licenciamento Ambiental nº 005/2017

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar, os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2

Assunto: Intervenção em Vegetação e/ou APP

Deferimento	Processo	Nome / Endereço	Documento
SB 56478/2016	MZAH - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP	Rua Marechal Deodoro - de 1692 a 2300 - Centro - SBC	Autorização nº 0022/2017 Supressão

Assunto: Licenciamento Ambiental de Atividades

Deferimento	Processo	Nome / Endereço	Documento
SB 77075/2016	MARCEMARIA CANEVAR LTDA.	Rua Maria Cuzzol Bruni, 69 - Santa Teresinha - SBC	Licença Simplificada - LS nº 309/2016 Coleta e remoção de entulho
SB 75537/2014	JOSÉ SOARES FERREIRA	Rua Pindorama, 379 - Jordanópolis - SBC	Licença Simplificada - LS nº 018/2017 Restaurantes e outros serviços de alimentação com queima de combustível sólido
SB 43641/2016	FELIPE HIPÓLITO ROJAS		Licença Simplificada - LS nº 024/2017 Coleta e remoção de entulho
SB 50165/2016	LEDAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	Rua Giovanni Grassi, 68 - Independência - SBC	Licença Prévia, de instalação e de Operação - LPIO nº 021/2017 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.

Assunto: Carta de anuência para instalação de energia elétrica

Deferimento	Processo	Nome / Endereço	Documento
SB 4532/2017	LURDES FERNANDES	Rua Joaquim mascarenas, 04 - Jd do Lago Azul - SBC	Carta de anuência nº 010/2017
SB 4856/2017	IZAURIDES ROCHA DOS SANTOS	Rua Campo Belo, 47 - Jd Thalma - SBC	Carta de anuência nº 009/2017
SB 9464/2017	ANA ALVES DE MIRANDA	Rua Luzia Francelina Omas, 110 - Orquideas - SBC	Carta de anuência nº 012/2017
SB 7484/2017	MANOEL HONORIO DO NASCIMENTO	Rua Genesis, 31 - Batistini - SBC	Carta de anuência nº 011/2017
SB 9773/2017	HELENA DOS SANTOS XAVIER	Rua Rosa Inez Bruni Pinchiaro, 1143 - Bairro dos Fincos - SBC	Carta de anuência nº 013/2017
SB 9220/2017	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	Rua Sodality, 158 - Bairro das Casas - SBC	Carta de anuência nº 014/2017
SB 72145/2016	FRANCISCO DONIZETE MARIA	Rua Romanos, 273 - Nova Caneã - SBC	Carta de anuência nº 006/2017
SB 9589/2017	JOSÉ NETO FEITOSA	Rua Lago Sapucaia, 273 - Bairro das Casas SBC	Carta de anuência nº 018/2017
SB 7019/2017	CLARINDO AMBROZIO DE ARAUJO	Rua Maria Souza, 455 - Bairro das Casas	Carta de anuência nº 017/2017
SB 8649/2017	CARLA REGINA DE SOUZA	Rua Bela Vista, 27 - Jd Laura - SBC	Carta de anuência nº 016/2017
SB 46813/2016	MARIA CONCEIÇÃO RAMOS	Rua Nossa Senhora Aparecida, 13 - Areião SBC	Carta de anuência nº 015/2017
SB 6845/2017	SILVIA DE ALMEIDA PEREIRA	Av Francisco Fico - Glaba 02 - Bairro das Casas - SBC	Carta de anuência nº 020/2017
SB 10111/2017	DORVAL LUIZ DA SILVA	Rua Miami, 108 - Jardim Uiricaba - SBC	Carta de anuência nº 019/2017
SB 10312/2017	MARIA DE SOUZA BEZERRA	Rua Joana de Souza Alves, 31 - Bairro das Casas - SBC	Carta de anuência nº 021/2017

Indeferimento	Processo	Nome / Endereço	Motivo
SB 5659/2017		NEIDE DE PAULA SILVA Rua Santa Cecilia, 89207 - Jd Laura - SBC	Não apresentou todos os documentos necessários e o lote está inserido na Subárea de Ocupação Urbana Consolidada e segunda tratativa junto à AES Eletropaulo.
SB 31757/2016		ROSANGELA PEREIRA Rua Tamiris, 191 - Riacho Grande - SBC	Não estabelece a quantidade de relógios no endereço, cabendo esta análise a concessionária de energia elétrica.
SB 5585/2017		JOÃO MARTINS DA COSTA SOBRINHO Av. Dona Ruyce Ferraz Alvim, 2997 - BL G APTO 24 - Jd. Portinari - SBC	O lote está inserido na Subárea de Ocupação Urbana Consolidada e segunda tratativa junto à AES Eletropaulo, sendo eles não necessitam da análise por parte da Secretaria de Gestão Ambiental.
SB 8277/2017		ZÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA Rua Rui Amaral Lemos, 23 - Bairro dos Casas - SBC	O lote está inserido na Subárea de Ocupação Urbana Consolidada e segunda tratativa junto à AES Eletropaulo, sendo eles não necessitam da análise por parte da Secretaria de Gestão Ambiental.
SB 8326/2017		MARIA DAS DORES OLIVEIRA SILVA Rua Boja Flor, 11 - Recanto dos Passáros - SBC	O lote está inserido na Subárea de Ocupação Urbana Consolidada e segunda tratativa junto à AES Eletropaulo, sendo eles não necessitam da análise por parte da Secretaria de Gestão Ambiental.
SB 5575/2017		PURCINIO RODRIGUES DA SILVA Rua Maria Magdalena Venzol, 300 - Jd Brooklin - SBC	O lote está inserido na Subárea de Ocupação Urbana Consolidada e segunda tratativa junto à AES Eletropaulo, sendo eles não necessitam da análise por parte da Secretaria de Gestão Ambiental.
SB 8652/2017		ANGELA CRISTINA DE SOUZA Rua Alborino Augusto Vieira, 136 - Bairro Avarenga - SBC	Não apresentou todos os documentos necessários.
SB 9734/2017		RAIMUNDA MARIA DE JESUS Rua Rio Acima, 12716 - Rio Grande - SBC	Devido a impossibilidade de localizar o lote de acordo com as informações apresentadas e identificar o compartimento e subárea em que o lote está inserido.
SB 8895/2017		MARIO APARECIDO DE GODOI Rua Ximango, 252 - Taletos - SBC	Devido a impossibilidade da pontual localização do lote e sua inscrição imobiliária.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017

SERGIO DE SOUSA LIMA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental

FACULDADE DE DIREITO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTRATADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DA FUNÇÃO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 04 (quatro) aulas semanais na área de Direito Civil (Departamento de Direito Privado), para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da FACULDADE.

1.2 - A critério exclusivo da FACULDADE, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na FACULDADE, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias **02, 03 e 06 de março de 2017**, no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 71,00 (setenta e um reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da FACULDADE. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.7 - O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, OAB ou Carteira Nacional de Habilitação) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do Documento de Identidade apresentado.

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) impressão atualizada do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com indicação de link para consulta.

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - Os temas a serem sorteados visando à prova escrita serão:

- 1.Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia
- 2.Representação, procuração e contrato de mandato
- 3.Obrigação como processo, mora e inadimplemento
- 4.Função Social do Contrato
- 5.Posse
- 6.Direitos de Vizinhança
- 7.Requisitos de existência, validade e eficácia do Casamento
- 8.União Estável
- 9.Ordem de Vocação Hereditária
- 10.Testamento

5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo é composto de:

a) prova escrita, com duração de 180 (cento e oitenta) minutos. Consistirá na elaboração de dissertação sobre dois temas sorteados do item 4.1, não sendo permitida qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito, 02 (dois) pontos para Título de Doutorado em Direito e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da **FACULDADE**, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia **08 de março de 2017, às 9 horas**.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local designado para realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com **tinta preta**. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização desta prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, sendo 5 (cinco) pontos para cada tema sorteado, de onde se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançada em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação pela Banca Examinadora da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração clareza, objetividade, apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais. Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação há mais tempo.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado será divulgado no site oficial da **FACULDADE** (www.direitosbc.br).

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, na Seção de Administração da **FACULDADE**, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da **FACULDADE**, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da **FACULDADE**, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30.

c) O Diretor da **FACULDADE**, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorrido o prazo estabelecido no item 6.1, letra b, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da **FACULDADE**, divulgado no site oficial da **FACULDADE** e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito, e ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.3 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos).

7.4 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, multiplicada por quatro semanas.

7.5 - Para o ano letivo de 2017 a previsão é de no mínimo 4 (quatro) aulas semanais.

7.6 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da **FACULDADE**.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.
PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Diretor

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTRATADO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DA FUNÇÃO

1.1 - Para a função de Professor Contratado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo oferece 01 (uma) vaga com, no mínimo, 06 (seis) aulas semanais na área de Ética e Teorias da Justiça (Departamento de Disciplinas Básicas), para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo da **FACULDADE**.

1.2 - A critério exclusivo da **FACULDADE**, caso os candidatos à frente na classificação final assumam um número menor de aulas, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de Classificação.

1.3 - A distribuição das aulas semanais ficará a critério exclusivo da **FACULDADE**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão recebidas na **FACULDADE**, na Seção de Administração, localizada na Rua Java, 425, Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo/SP, nos dias **02, 03 e 06 de março de 2017**, no horário das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

2.2 - O requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos, será acompanhado dos documentos enumerados no item 3.2 deste Edital, além do comprovante de pagamento do preço público de R\$ 71,00 (setenta e um reais) - recolhido junto à Seção de Finanças da **FACULDADE**. Não serão aceitos cartões de débito e/ou crédito.

2.3 - No caso de inscrição por procuração, o requerimento deverá ser acompanhado também de cópia simples de documento oficial do procurador que comprove sua identidade, mediante apresentação do documento original para conferência.

2.4 - Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições condicionais, por via postal, fac-símile, internet ou extemporâneas, mas será admitida a substituição de documentos originais por cópias autenticadas, ou cópias simples mediante a apresentação dos documentos originais e conferência no ato da inscrição.

2.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado e da documentação apresentada, salvo casos excepcionais devidamente justificados, a critério do Diretor.

2.6 - A critério da **FACULDADE** o prazo de inscrição poderá ser prorrogado.

2.7 - O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - Somente poderão inscrever-se os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito ou Filosofia. Não serão aceitos certificados ou qualquer outra comprovação da condição de especialista.

3.2 - No pedido de inscrição, formulado em impresso próprio, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:

a) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, de Documento de Identidade (RG, OAB ou Carteira Nacional de Habilitação) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, caso o número deste não conste do Documento de Identidade apresentado.

b) cópia autenticada ou cópia simples, acompanhada do documento original, para conferência, do diploma de Bacharel em Direito ou Filosofia.

c) cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas do documento original, para conferência, do título de Mestrado, Doutorado ou Livre Docente em Direito ou Filosofia, que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos indicados no item 3.1, bem como permitam a atribuição da pontuação a que se refere o item 5.1, letra b, caso o candidato possua títulos aceitos para tal finalidade, emitidos por Instituição de Ensino regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC ou ao órgão a que legalmente esteja submetido. Esses documentos podem ser substituídos por cópia simples de certidão, de ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação em Banca de Mestrado, Doutorado ou de Livre Docência, cujo respectivo título esteja pendente de expedição.

d) impressão atualizada do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes com indicação de link para consulta.

e) 1 (uma) foto 3x4cm recente.

3.3 - Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 3.2.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 - Os temas a serem sorteados visando à prova escrita serão:

- 1.Negócio Jurídico: Existência, Validade e Eficácia
- 2.Representação, procuração e contrato de mandato
- 3.Obrigação como processo, mora e inadimplemento
- 4.Função Social do Contrato
- 5.Posse
- 6.Direitos de Vizinhança
- 7.Requisitos de existência, validade e eficácia do Casamento
- 8.União Estável
- 9.Ordem de Vocação Hereditária
- 10.Testamento

5. DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo é composto de:

a) prova escrita, com duração de 180 (cento e oitenta) minutos. Consistirá na elaboração de dissertação sobre um tema sorteado do item 4.1, não sendo permitida qualquer consulta a materiais do candidato ou a textos de lei.

b) pontuação para títulos que comprovem formação na área do Direito, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente em Direito ou Filosofia, 02 (dois) pontos para o Título de Doutorado em Direito ou Filosofia e 01 (um) ponto para o Título de Mestrado em Direito ou Filosofia.

5.2 - A prova escrita será realizada nas dependências da **FACULDADE**, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, no dia **08 de março de 2017, às 9 horas**.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local designado para realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica com **tinta preta**. Não será permitido o uso de marca-texto ou borracha durante a realização da prova.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de cédula de identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade, original.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.3 A questão relativa à prova escrita será comum aos candidatos e será sorteada no mesmo dia e horário designados para a realização desta prova, no início da sessão.

5.3.1 A prova escrita, uma vez concluída e entregue, será depositada em envelope próprio para posterior correção pela Banca Examinadora.

5.3.2 A prova escrita será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova escrita, de onde se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançada em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.3.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver, na média de avaliação pela Banca Examinadora da prova escrita, a nota mínima 7 (sete).

5.3.5 À média de avaliação do candidato serão acrescidos os pontos referentes ao título apresentado, conforme item 5.1, letra b.

5.3.6 A correção das provas escritas levará em consideração clareza, objetividade, apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude e consistência jurídica.

5.3.7 No caso de empate entre os candidatos na classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais. Permanecendo a igualdade, prevalecerá aquele de maior titulação. E como último critério, aquele que defendeu a tese ou a dissertação há mais tempo.

6. DA VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado será divulgado no site oficial da **FACULDADE** (www.direitosbc.br).

a) Os resultados, as provas, notas atribuídas e demais documentos serão mantidos, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, na Seção de Administração da **FACULDADE**, à disposição dos candidatos ou de seus mandatários, regularmente constituídos, para o exame de sua prova e de seus documentos, nos horários das 9 às 11 horas e das 19h30 às 21h30.

b) O candidato poderá recorrer dos atos da Banca Examinadora ao Diretor da **FACULDADE**, mediante petição fundamentada, protocolizada na Seção de Administração da **FACULDADE**, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado, no horário das 9 às 11h e das 19h30 às 21h30.

c) O Diretor da **FACULDADE**, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso eventualmente interposto. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.2 - Transcorrido o prazo estabelecido no item 6.1, letra b, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor da **FACULDADE**, divulgado no site oficial da **FACULDADE** e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado pelo período de até 1 (um) ano como Professor desta Faculdade de Direito, e ficará submetido ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, podendo ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.2 - O Professor receberá por aula ministrada.

7.3 - Nesta data, o valor da hora-aula do Professor é de R\$ 73,26 (setenta e três reais e vinte e seis centavos).

7.4 - A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, multiplicada por quatro semanas.

7.5 - Para o ano letivo de 2017 a previsão é de no mínimo 6 (seis) aulas semanais.

7.6 - No ato da contratação o candidato aprovado deverá apresentar:

a) se ex-servidor público, declaração de não ter sido exonerado a bem do serviço público ou demitido por justa causa.

b) se servidor público, declaração de que não acumulará emprego, função ou cargo público, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, Constituição Federal.

c) além dos documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição, a declaração dos bens e valores que integram o seu patrimônio, bem como os do cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico, conforme determina o Decreto Municipal nº 18984/2014, artigo 2º, de 24 de julho de 2014.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

8.2 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.
PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA
Diretor

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 52/2016. Processo de Compra e/ou Serviço nº 119/2016. Objeto: Aquisição de obras bibliográficas para atualização do acervo da Biblioteca da FDSBC. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou vencedora para a COTA PRINCIPAL, itens 1, 2, 4, 5, 10, 12, 19, 20, 22 a 28, 31 e 39 a empresa Bookpartners Brasil Editora e Distribuidora de Livros Ltda., adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 8.139,97 (oito mil cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos); para os itens 3, 6 a 8, 11, 13 a 18, 21, 29, 30, 33 a 38 a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira ME adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 4.869,25 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); e para os itens 9, 32 e 40 a empresa Livraria GP Ltda EPP adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 1.923,92 (um mil novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) e COTA RESERVADA para os itens 1 a 7, 9 e 13, a empresa Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 3.034,55 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); e para os itens 10, 11 e 12, a empresa Livraria GP Ltda, adjudicando seus objetos pelo valor total de R\$ 416,31 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos). HOMOLOGO, também, a decisão da Sra. Pregoeira que declaro deserto o item 8 da COTA RESERVADA, pela ausência de interessados. São Bernardo do Campo, 26 de janeiro de 2017, Prof. Dr. Rui Décio Martins.

ADITAMENTO Nº 4/2017
CONTRATO Nº 52/2014
PROCESSO Nº 100/2012
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: AMARANT PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para reforma, manutenção e adaptação predial, acompanhamento de procedimento licitatório posterior, fiscalização e gerenciamento da execução das obras.
VALOR: Supressão de R\$ 26.037,75 (vinte e seis mil trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 02/02/2016 a 01/02/2017
ASSINATURA: 01/02/2017

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a abertura do seguinte certame:

Chamamento Público nº 1/2017 – Processo de Compra e/ou Serviço nº 153/2016 – Objeto: Prospecção de mercado no que tange aos imóveis existentes nas mediações do campus da FDSBC, para locação de imóvel comercial em condições de abrigar a Assistência Jurídica XX de Agosto (Escritório-Escola), mantida pela Instituição, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses. Sessão Pública: 15/03/2017, às 14h, no Forinho da FDSBC. Edital disponível no site www.direitosbc.br. Informações: Serviço de Compras, Materiais e Licitações da FDSBC, situado na Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0268/269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças
SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Lei Municipal nº 6155/2011

Alenilton da Silva Cardoso, RG nº 08.582.064-47, para lecionar a disciplina de Direito Processual Civil III, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Thais Novaes Cavalcanti, RG nº 23.663.705-8, para lecionar as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado e de Prática Jurídica Constitucional, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Bianca Mendes Pereira Richter, RG nº 43.448.311-4, para lecionar a disciplina de Direito Processual Civil I, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Rafael Carlos Cruz de Oliveira, RG nº 6.303.041, para lecionar a disciplina de Ciência Política e Teoria do Estado, no curso de graduação, de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Lei Municipal nº 6155/2011

Processo Administrativo Nº 56/2015
Edital Nº 05/2015

Guilherme Forma Klafke, RG nº 43.895.335-6, para lecionar a disciplina de Filosofia do Direito, no curso de graduação, de 17 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Processo Administrativo Nº 58/2016
Edital Nº 03/2016
Ana Paula da Fonseca Gaggini, RG nº 28.873.797-0, para lecionar a disciplina de Direito Comercial I, no curso de graduação, de 16 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Processo Administrativo Nº 84/2016
Edital Nº 03/2016
Ana Paula da Fonseca Rodrigues, RG nº 25.504.515-3, para lecionar a disciplina de Direito Processual Penal, no curso de graduação, de 14 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Priscila Cristina Silva da Silveira, RG nº MG-10.501.296, para lecionar a disciplina de Direito Penal I, no curso de graduação, de 16 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO AUTARQUIA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EDITAL 01/2015

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus estatutos e atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o chamamento de candidato classificado no referido processo seletivo, considerando o Edital de Seleção Pública para preenchimento de vagas 01/2015, com resultado e homologação publicado em 02/04/15, no jornal Notícias do Município.

O candidato abaixo relacionado deve comparecer na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção - SBC entre os dias 02 e 03 de Março de 2017 das 9h00 as 11h00 ou 14h00 as 17h00, munido dos documentos exigidos na cláusula IX, itens 70.1 a 70.20 do Edital 01/2015.

012 - Educador Social Pleno – Acolhimento (cuidador)
Nota Mínima: 75,00

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	NOTA	FINAL	CLASSIFICAÇÃO
303005	EMERSON FELIPE SILVA NEVES	00000035716067		012	87,50	16

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.
SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO, CONTRATOS E ADITIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **CONTRATADA:** PAGGA FOLHA DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: O DESENVOLVIMENTO DE MENU NO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA GERAÇÃO DE 5 INTERFACES XML PARA ATENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 01/02/2017
FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 65 DA LEI 8.666/1993.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº051/2016
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
OSC: CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD (CRAMI – ABCD)
OBJETO: EXECUÇÃO DE PROGRAMA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO E APOIO PSICOSSOCIAL, A PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA FÍSICA, PSICOLÓGICA, SEXUAL, NEGLIGÊNCIA E ABANDONO NO AMBIENTE DOMÉSTICO, EM ESPECIAL À CRIANÇA E A ADOLESCENTE.
VIGÊNCIA: 12 MESES. DE 15/02/2017 ATÉ 14/02/2018
VALOR TOTAL: R\$ 583.200,00 (QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
ASSINATURA: 15/02/2017
FUNDAMENTAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 010/2016-DITEC REGIDO PELAS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E SUAS ALTERAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SDT Nº 002, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o funcionamento do Parque Cidade da Criança “Rubens Freire” nos meses de março e abril de 2017 e dá outras providências.

HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de São Bernardo do Campo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando: O término da alta temporada do Parque Cidade da Criança – Rubens Freire, bem como a propositura de Inquérito Civil nº 14.0167.0000551/2015-1, instaurado pelo D. Ministério Público do Estado de São Paulo, sob a égide da Gestão Pública anterior, e ainda, a implantação de novas atrações.

RESOLVE:

Art.1º. Fechar o parque de 1 de março a 7 de abril de 2017, para manutenção preventiva e corretiva, exceto aos sábados, domingos e feriados, onde a operação ocorrerá normalmente, das 9h às 18h;

Art.2º. Os permissionários de sua área e seus prepostos terão sua entrada autorizada pela administração do parque, durante o período de seu fechamento;

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SDT, 21 de fevereiro de 2017.
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA GABINETE DO SECRETÁRIO

Benefícios Fiscais - IPTU

Nos termos da Lei Municipal nº 3661/1991, ficam os (as) contribuintes abaixo identificados (as) das decisões da Diretoria do Departamento de Políticas de Assistência Social – SEDESC.1, quanto aos pedidos de **BENEFÍCIOS FISCAIS**.

Tratando-se de indeferimento, poderão os (as) contribuintes apresentar recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação da decisão.

INDEFERIMENTO:
CONTRIBUINTE
MARGARIDA LIMA PEREIRA
PROCESSO
2290/2017 SB
SEDESC-1, 21 de Fevereiro de 2017.
EUNICE DE CÁSSIA SANTOS PEREIRA
Diretora do Departamento de Políticas de Assistência Social
SEDESC-1

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em parceria com a Secretaria de Esportes, Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde, torna público que a partir de 06.03.17, às 13h, dará início às atividades do **Projeto “CRI-ATIVIDADE - Corpo e Mente em Movimento”** no Centro de Referência do Idoso - CRI, que tem por objetivo o atendimento ao público idoso de acordo com as diretrizes da Política de Assistência Social com a oferta de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento ativo e saudável; o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades; a identificação das necessidades e motivações; o desenvolvimento de potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; o fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, assegurando espaço para a interação das pessoas idosas e a prevenção de situações de risco pessoal e social.

O público participará livremente das atividades propostas na semana de 06 a 10 de março de 2017, para as quais é sugerido o uso de roupas confortáveis por se tratar de atividades de corpo e movimento. Nessa semana estarão sendo realizadas as inscrições para a participação das atividades propostas no Projeto.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2017.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

COMUNICADO Nº 002/2017 REVOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2017

- **CONSIDERANDO** a necessária readequação dos referenciais técnicos, vigência do termo de colaboração e aperfeiçoamento das condições editalícias para execução dos serviços;

- **CONSIDERANDO** especialmente o princípio constitucional da isonomia; e item 11.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2017

- Com fundamento na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

Decide **REVOGAR** o Edital de Chamamento Público nº001/2017, publicado no NM nº1923 de 17 de fevereiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2017.
MAURICIO SOARES DE ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017-SEDESC

SÃO BERNARDO DO CAMPO
2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Edital de Chamamento Público nº 004/2017-SEDESC

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a composição de rede socioassistencial 2017, que tenha por objeto a prestação de Serviços socioassistenciais.

PRÉAMBULO

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, órgão gestor da política municipal de assistência social, torna público o presente edital, que objetiva a recepção e análise de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando o estabelecimento de termo colaboração, nos termos previstos: I) na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social; II) na Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435, de 06/07/2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; III) Resolução Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS; IV) Resolução da Diretoria Colegiada - ANVISA n.º 283, de 26 de setembro de 2005; V) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; VI) Lei Federal nº 12.101, de 27/11/2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social e respectivo Decreto nº 7.237 de 20/07/2010, que a regulamentam; VII) Lei Federal n.º 8.069/1990, alterada pela Lei Federal n.º 12.010/2009, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; VIII) Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a implantação do Sistema Único de Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005; IX) Resolução CNAS nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social NOB-RH/SUAS e suas alterações; X) Resolução CNAS nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social; XI) Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; XII) Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; XIII) Resolução CIT nº 01, de 7 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências; XIV) Portaria MDS nº 134, de 28 de novembro de 2.013 que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, por meio do Piso Básico Variável - PBV, e dá outras providências; XV) Resolução nº 23, de 27 de setembro de 2013 que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crian-

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/02/2017
2	Audiência Pública	03/03/2017
3	Envio de Proposta pelas OSC, conforme Anexo IV.	24/02/2017 a 27/03/2017
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	28/03/2017 a 05/04/2017
5	Divulgação do resultado preliminar.	07/04/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	10/04/2017 a 17/04/2017
7	Apresentação das contrarrazões	18/04/2017 a 25/04/2017
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	26/04/2017 e 27/04/2017
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	28/04/2017

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC (s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial do Município na internet www.saobernardo.sp.gov.br, com prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Audiência Pública

7.4.1. Será realizada no dia 21/02/2017 às 9 horas, no Centro de Reflexão de Transito, situado a Rua Humberto Luis Gastaldo, nº 40 – Bairro Anchieta, Audiência Pública com o objetivo de orientar as OSC interessadas em participar do chamamento, quanto as regras, etapas e fases deste Edital.

7.5. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.5.1. As Propostas (Anexo IV) serão apresentadas pelas Organização/Entidade/Associação Interessada para o tipo de serviço descrito no subitem 2.6, quadro 1 – “Serviços” deste edital. Para cada Serviço deverá ser apresentada uma Proposta de forma escrita, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruído com os seguintes elementos:

7.5.2. As Propostas deverão ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 004/2017-SEDESC”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1º andar – Sala 10, até 17 horas do dia 23/03/2017.

7.5.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

7.5.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.5.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade socioterritorial, do objeto da parceria e o nexo com as atividades previstas na Proposta para a execução do serviço e com as metas a serem atingidas;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.6. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.6.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo VI – Legislações e Normativas para elaboração da Proposta, do Plano de Trabalho e do Referencial Técnico.

7.6.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	

(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
Pontuação Máxima Global			10,0

7.6.4. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.6.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.6.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
 - b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade socioterritorial do objeto da parceria e o nexo com a atividade proposta; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
 - c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
 - d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.6, quadro 1 deste Edital.
- e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta para o mesmo serviço.

7.6.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.6.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possui a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6.9. Deverão ser priorizadas as entidades ou organizações de assistência social que possuem a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016.

7.7. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br e/ou na publicação oficial do Notícias do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

7.8. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.8.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.8.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 004/2017-SEDESC”, e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1º andar – Sala 10, até 17 horas do dia 07/04/2017 a comissão.

7.9. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste edital.

7.9.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.9.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.9.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.10. **Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu site eletrônico oficial e publicará no Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.10.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no Notícias do Município.	28/04/2017	
2	Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pelas OSCs.	02/05/2017 16/05/2017	a
3	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho.	17/05/2017 24/05/2017	a
4	Notificação de Ajustes do Plano de Trabalho a ser publicado no Notícias do Município.	26/05/2017	
5	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.	29/05/2017 12/06/2017	a
6	Análise dos Ajustes.	13/06/2017 19/06/2017	a
7	Apresentação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.	20/06/2017	
8	Parecer de órgão técnico e jurídico, e assinatura do termo de colaboração.	21/06/2017 27/06/2017	a
9	Publicação do extrato do termo de colaboração no Notícias do Município.	30/06/2017	

8.2. **Etapa 1 e 2: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, por meio de publicação no Notícias do Município e Apresentação dos documentos exigidos e do Plano de Trabalho pelas OSCs.** Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os Anexos V – Plano de Trabalho, VI – Legislações e Normativas para elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho e X – Referenciais Técnicos dos Serviços.

8.2.2. O plano de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo V e conter no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade socioterritorial, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
 - b) a forma de execução das ações;
 - c) a descrição de metas quantitativas e ou qualitativas mensuráveis a serem atingidas (conforme indicadores anexo X);
 - d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
 - e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
 - f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- 8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando portal de Licitações/atas de registros de preços/Aditamentos, no Portal de licitações em andamento do Município de São Bernardo do Campo (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao>).

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRFG/TS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade; e

XII - declaração de contrapartida em bens, conforme Anexo IX – Declaração de Contrapartida. XIII – cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do item 8.2.4. deste edital.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado no item 7.5.2 deste Edital.

8.3. Etapa 3: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas nas Etapas anteriores. Esta Etapa 3 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto, considerando a normatização mencionada no preâmbulo do presente Edital.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 3. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapas 4, 5 e 6: Notificação de ajustes no plano de trabalho/ Ajustes e regularização de documentação, se necessário e/ Análise dos ajustes

8.4.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e/ou se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato, por meio de publicação oficial no Jornal Notícias do Município e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.4.2. A Comissão de Seleção fará a análise dos ajustes no Plano de Trabalho e da regularização de documentação no prazo constante na Tabela 3.

8.5. Etapa 7: Apresentação das Propostas e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social

8.5.1. A definição sobre a Rede de serviços socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 – criação do CEMAS.

8.6. Etapa 8: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.6.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho e a emissão do parecer técnico.

8.6.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.6.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.6.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

8.7. Etapa 9: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e as correspondentes nos anos subsequentes em virtude da vigência plurianual:

DOTAÇÃO FEDERAL	
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.05	
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.05	
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.05	
DOTAÇÃO ESTADUAL	
14.143.3.3.50.43.00.08.241.0037.2173.02	
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.02	
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.02	
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.02	
DOTAÇÃO MUNICIPAL	
14.143.3.3.50.43.00.08.241.0037.2173.1	
14.143.3.3.50.43.00.08.242.0037.2173.1	
14.143.3.3.50.43.00.08.243.0037.2173.1	
14.143.3.3.50.43.00.08.244.0037.2173.1	

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município, autorizado pela LOA - Lei nº 6.517, de 14 de dezembro de 2016.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 4.849.819,08 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito centavos) no exercício de 2017 (julho a dezembro). Parcerias com vigência plurianual e firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.

9.5. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumprir-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

9.6. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo

terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; b) diárias referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

9.7. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.9. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Será considerado a contrapartida na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, para execução do serviço na parceria.

10.1.1. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo IX – Declaração de Contrapartida.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.5.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário da pasta participante do edital.

11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.sedesco@saobernardo.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.3. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

11.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Proposta;

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Legislações e Normativas para a elaboração da proposta e do Plano de Trabalho;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII – Termo de colaboração;

Anexo IX – Declaração de Contrapartida (quando couber); e

Anexo X – Referenciais Técnicos dos Serviços.

São Bernardo do Campo, 23 de Fevereiro de 2017.

Maurício Soares de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

(MODELO) ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 004/2017-SEDESC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, de de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO) ANEXO II DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, caput, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Ø Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
Ø Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
Ø Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBs.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

São Bernardo do Campo, de de 2017.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO) ANEXO III DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 26, caput, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:

Ø Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Ø Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Ø Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, de de 2017.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO) ANEXO IV USAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO PROPOSTA

São Bernardo do Campo, ____ de ____ de 2017.

À
Comissão Técnica

A (nome da entidade) ao participar do edital de chamamento público, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de São Bernardo do Campo-SEDESC, a fim de utilizar os recursos públicos e estando de acordo com a Política Municipal de Assistência Social, propõe de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais a execução do Serviço A ser desenvolvido na (s) unidade (s) execução:

• Rua/Avenida:

• Nº Bairro:

• CEP Cidade:

Descrever breve histórico da Instituição, incluindo experiência prévia de trabalho.

Assinatura

Nome do Representante:

PROPOSTA

1.0- DADOS CADASTRAIS

Nome: _____			
CNPJ: _____			
Registro CMAS:		Vencimento do Registro CEBAS:	
Registro CEBAS:			

1.1-Dados Bancários:

Recurso:	Banco:	
	Agencia:	
	Conta:	
Recurso:	Banco:	
	Agencia:	
	Conta:	

1.2-Endereço da Sede:

Rua:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	

1.3-Dados do Presidente ou representante legal:

Nome		Órgão Expedidor
RG:		
CPF:		
Rua:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	

Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

1.4-Dados do responsável Técnico:

Nome		Órgão Expedidor
RG:		
CPF:		
Cargo:		
Telefone:	E-mail:	

1.5-Período de Mandato da Diretoria:

Data Ata:	Vigência Diretoria:	
-----------	---------------------	--

1.6 - Órgão Concedente: Municipal de São Bernardo do Campo

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Endereço: Av. Redenção, 271
CNPJ: 46.523.239/0001-47
Representante Legal: - (Secretario)

2.0 - Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:		Faixa etária:	
Rua:			
Bairro:			
Cidade:	CEP:		
Telefone:	E-mail:		

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

2.1 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço:	
Período execução – Início:	Término:
Objetivos:	
Justificativa: (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas)	

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

3.0-EXECUÇÃO

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta)	Indicador(es)

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

3.1- AVALIAÇÃO

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas quantitativa e qualitativas)

OBS:

Para os SCFV duplicar os quadros 2, 2.1, 3 e 3.1 nas seguintes hipóteses:

- 1) SCFV em locais diferentes
- 2) SCFV em modalidades diferentes
- 3) SCFV em modalidades iguais, mas em territórios diferentes

4.0 - APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria ou finalidade de despesas	FMAS	TOTAL
I Rec. Humanos (5)		
II Rec. Humanos (6)		
III Medicamentos		
IV Material Médico e Hospitalar (*)		
V Gêneros Alimentícios		
VI Outros materiais de consumo		
VII Serviços Médicos (*)		
VIII Outros serviços de terceiros		
IX Locação de Imóveis		
X Locações Diversas		
XI Utilidades Públicas (7)		
XII Combustível		
XIII Bens e materiais		
XIV Obras		
XV Despesas financeiras e bancárias		
XVI Outras despesas		
TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (RUE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

5.0 -CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela	Valor
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
Total	

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2017.

Nome/Assinatura representante legal.

Espaço reservado:

Observações:

Conferido e Aprovado

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2017.

Nome – Matrícula /Assinatura do Técnico Responsável

Papel Timbrado da Entidade

PLANO DE TRABALHO ANEXO V

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Especificar o nome do Serviço de acordo com o Edital de Chamamento:

Tipo de Proteção:

Proteção Social Básica ()

Proteção Social Especial: Média Complexidade () Alta Complexidade ()

Valor total do cofinanciamento: R\$

Período de execução: 6 meses

Número de Atendidos cofinanciado:

Período de atendimento: Manhã () Tarde () Noite () 24horas ()

Dias da Semana 2ª () 3ª () 4ª () 5ª () 6ª () S () D ()

Identificação da Instituição

1.0 DADOS CADASTRAIS

Nome: _____			
CNPJ: _____			
Registro CMAS:		Vencimento do Registro CEBAS:	
Registro CEBAS:			
Utilidade pública	Municipal ()	Estadual ()	Federal ()

1.1-Dados do Presidente ou representante legal:

Nome		Órgão Expedidor
RG:		
CPF:		
Rua:		
Bairro:		
Cidade:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	

Obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal

1.2-Dados do responsável Técnico:

Nome		Órgão Expedidor
RG:		
CPF:		
Cargo:		
Telefone:	E-mail:	

Alvará de funcionamento: () sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim () não

2. Breve apresentação da Organização Social, com a descrição dos serviços e atendimentos prestados.

3. Justificativa para a manutenção e ou implantação do serviço: diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas/ objetivos a serem alcançados.

4. Objetivo Geral

5. Objetivos Específicos

6. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:		Faixa etária:	
Rua:			
Bairro:			
Cidade:	CEP:		
Telefone:	E-mail:		

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

Meta Qualitativa	Estratégias Metodológicas (Descrição da forma de execução das atividades e de cumprimento da meta)	Indicador(es)

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

7. Atividades a serem desenvolvidas (forma de execução mais detalhada das atividades e de cumprimento das metas)

7.1. Atividades inerentes ao serviço

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

7.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

7.3. Trabalho Social

Objetivo da atividade	Metodologia	Periodicidade

Obs.: se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

8. Cronograma de atividades

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividade						

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

8.2. Atividades de acompanhamento, registro de dados e informações

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividade						

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

8.3. Trabalho Social

Mês	1	2	3	4	5	6
Atividade						

Obs.: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

9. Formas de Avaliação

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

OBS: Se executado em mais de um local e/ou território, duplicar as formas de avaliação

10. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros

10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária	Vínculo ²	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos ³
			Semanal			

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

³ 1 - Próprio 2- Repasse FMAS 3 - Repasse FUMCAD

OBS 1: Se executado em mais de um local, duplicar o quadro.

OBS 2: Para os SCFV duplicar os quadros 3, 6, 7, 8, 9 e 10.1 nas seguintes hipóteses:

- 1) SCFV em locais diferentes
- 2) SCFV em modalidades diferentes
- 3) SCFV em modalidades iguais, mas em territórios diferentes

10.2- Recursos Materiais despesas (detalhar)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis

Auxiliar Cuidador	Nível fundamental e qualificação específica	<p>I profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a 1 ano, pessoa idosa com Grau de dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:</p> <p>a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;</p> <p>b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.</p>
-------------------	---	---

De acordo com o documento "Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes", as principais atividades desenvolvidas pelo educador/cuidador devem ser:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registro individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento em serviço de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

De acordo com o documento "Orientações técnicas para serviços de acolhimento de crianças e adolescentes", as principais atividades desenvolvidas pelo auxiliar de educador/cuidador devem ser:

- Apoio às funções do cuidador;
- Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Idosos:

A Instituição de Longa Permanência para Idosos deve apresentar recursos humanos, que garantam a realização das seguintes atividades:

Para a coordenação técnica: Responsável Técnico com carga horária mínima de 20 horas por semana.

Para os cuidados aos residentes:

a) Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia;

b) Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno;

c) Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.

Para as atividades de lazer: um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana.

Para serviços de limpeza: um profissional para cada 100m² de área interna ou fração por turno diariamente.

Para o serviço de alimentação: um profissional para cada 20 idosos, garantindo a cobertura de dois turnos de 8 horas.

Para o serviço de lavanderia: um profissional para cada 30 idosos, ou fração, diariamente.

A instituição que possuir profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, deve exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe.

A Instituição deve realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços.

4) Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's

Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

Pessoa com deficiência:

01 Coordenador	Para até 03 Residências Inclusivas
01 Psicólogo	
01 Assistente Social	
01 Terapeuta Ocupacional	
01 Motorista	
01 Cuidador para até 06 usuários, por turno.	Para cada Residência inclusiva
01 Auxiliar de cuidador para até 06 usuários, por turno.	
01 Trabalhador doméstico	

INDICADORES:

INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR (criança e adolescente e *residência inclusiva*) Estes indicadores deverão ser registrados em instrumental específico, onde será contabilizada a frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos. - elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares; - elevação da frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento;

INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VINCULO FAMILIAR (ILPI) Estes indicadores deverão ser registrados em instrumental específico, onde será contabilizada a frequência de familiares nas ações de atenção e cuidado aos acolhidos. - elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares, quando houver familiar; - elevação da frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento; **INDICADORES DE**

ARTICULAÇÃO DE REDE Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão contabilizadas a presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede e as famílias referenciadas. - 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica; - 85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial; - 100% das famílias atendidas referenciadas no CREAS.

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA PESSOAS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.."

(Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução n 109, 11 de novembro de 2009.) O Serviço de Acolhimento é destinado a pessoas e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços público, ofertando acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite e equipe técnica capacitada a realizar um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários, tendo como unidade de referência o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop). Portanto o serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

PÚBLICO ALVO:

Pessoas e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO O acesso ao serviço se dá por meio de encaminhamento do Centro Pop e após horário de funcionamento do Centro Pop por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social.

PERIODICIDADE

Ininterrupto.

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Na operacionalização do serviço, é necessário o registro em prontuário do atendimento e encaminhamento ofertado ao usuário, devendo ser restrito à equipe técnica do serviço as informações sigilosas e a socialização de alguns de seus aspectos com profissionais de outros serviços ou órgãos para os quais se realizou encaminhamento.

O acompanhamento social ao usuário deve ser realizado de forma sistemática, com atendimentos individuais e ações em grupo pensadas e desenvolvidas em conjunto com equipe técnica de referência do Centro Pop, garantindo o acompanhamento contínuo do sujeito até que este deixe a condição de situação de rua na qual se encontra.

ATIVIDADES:

Manutenção de registro em prontuário do usuário, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, encaminhamentos realizados, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos e articulação com o Centro Pop.

- Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor.
- Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- Preenchimento e envio ao Centro Pop de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários atendidos e encaminhamentos realizados.
- Preenchimento e envio ao Centro Pop de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com Centro Pop.
- Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento, quando solicitado por este.
- Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em Cooperação Técnica.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

Promover acesso à rede socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, bem como às demais políticas públicas setoriais, favorecendo o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do usuário. Realizar atendimento individual e/ou em grupo possibilitando espaço de participação ao usuário e publicizando o Serviço.

O atendimento deverá ser prestado em 01 unidade institucional, situada no território onde se concentra a maior incidência de pessoas em situação de rua, sendo esse a região central com 77.19%. Deverá apresentar infra estrutura para acolher 150 usuários (as). O Serviço deverá elaborar relatório de atendimento a ser encaminhado ao Centro Pop, apontando as intervenções realizadas.

ATIVIDADES:

- Grupos orientativos e / ou temáticos;
- Oficinas;
- Ações de busca ativa visando a construir ou restabelecer vínculo;
- Capacitação de funcionários;
- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.
- Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (Centro Pop) através de Cooperação Técnica, visitas institucionais periódicas e reuniões de equipe.

RECURSOS HUMANOS

Equipe de Referência

01 coordenador (a) – nível superior ou médio
15 orientadores (as) – nível médio – distribuídos em regime de plantão (01 profissional para até 10 usuários por turno)
02 Assistentes Sociais
02 Psicólogos (as)
01 Auxiliar Administrativo – nível médio
01 Cozinheiro
02 Auxiliares de Cozinha
02 Auxiliares de Limpeza

INDICADORES

Índice de frequência e participação dos usuários nas atividades propostas pelo Serviço de Acolhida.

Índice de Adesão dos usuários aos serviços socioassistenciais e equipamentos da rede intersetorial para os quais foram encaminhados.

Elevação crescente do número de usuários que estavam acolhidos e deixaram de estar em situação de rua, com encaminhamento de relatório do desligamento deste e seus motivos ao Centro Pop.

REFERENCIAL TÉCNICO DA MORADIA PROVISÓRIA.

A Moradia Provisória é destinada a adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, ofertando estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo. Deve propiciar condições e acesso aos serviços público e condições para a independência e o auto-cuidado, promovendo o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva, tendo como unidade de referência o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop).

PÚBLICO ALVO:

Adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço se dá por meio de encaminhamento do Centro Pop.

PERIODICIDADE

Ininterrupto.

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Na operacionalização do serviço, é necessário zelar pela organização e manutenção do espaço físico, estabelecer regras de convivência a serem construídas em conjunto com os usuários que lá

estiverem, orientar usuários quanto ao referenciamento e acompanhamento por equipe técnica do Centro Pop. O acompanhamento social ao usuário deve ser realizado de forma sistemática, com atendimentos individuais e ações em grupo pensadas e desenvolvidas por técnico do Serviço, garantindo o acompanhamento contínuo com vistas a autonomia e independência do sujeito.

ATIVIDADES:

- Manutenção do espaço físico.
- Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor.
- Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- Preenchimento e envio ao Centro Pop de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários atendidos.
- Preenchimento e envio ao Centro Pop de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com Centro Pop.
- Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios do Serviço, quando solicitado por este.
- Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em Cooperação Técnica.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. O atendimento deverá ser prestado em unidade institucional com infraestrutura para acolher 30 usuários do sexo masculino.

ATIVIDADES:

- Grupos orientativos e / ou temáticos;
- Atendimentos individuais realizados por equipe técnica;
- Capacitação de funcionários;
- Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (Centro Pop) através de Cooperação Técnica, visitas institucionais periódicas e reuniões de equipe.

RECURSOS HUMANOS

Equipe de Referência

01 Administrador(a) – nível médio
01 Técnico – Nível Superior (Assistente Social ou Psicólogo(a))
01 Cozinheiro(a)
01 Orientador(a) sócio-educativo
01 Auxiliar de Cozinha

INDICADORES

Elevação crescente do número de usuários que se organizaram para a vida independente e deixaram o Serviço, com encaminhamento de relatório do desligamento deste e seus motivos ao Centro Pop.

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL

DESCRIÇÃO:

"Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de pessoas em situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos."

O Serviço Especializado em Abordagem Social é aplicado a adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. A abordagem consiste num processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculo com pessoas em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. Deve garantir atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social, devendo ser considerados os diversos locais onde se observe incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. É papel importante do serviço especializado em abordagem social, identificar e mapear a localização, a permanência, os fluxos e os pontos de referência significativos para as dinâmicas dos locais de atuação e orientar, encaminhar e sensibilizar os usuários para o atendimento e o referenciamento no Centro Pop.

Os profissionais da abordagem social devem representar pessoas de referência no processo de (re)construção de projetos de vida dos indivíduos que são acompanhados. Essa referência precisa ser, cuidadosamente, compartilhada com a equipe técnica de referência do Centro Pop e articulada com outros espaços da rede para os quais os usuários são encaminhados, evitando assim duplicação de atendimento e potencializando as intervenções realizadas na rede de Serviços.

Portanto o serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

PÚBLICO ALVO:

Adultos e idosos que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO

O acesso ao serviço se dá, principalmente, a partir da identificação de pessoas em situação de risco pessoal e social pela equipe nos espaços públicos.

PERIODICIDADE

Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Na operacionalização do serviço, é necessário o registro em prontuário do atendimento e encaminhamento ofertado ao usuário, devendo ser restrito à equipe do serviço informações sigilosas e a socialização de alguns de seus aspectos com profissionais de outros serviços ou órgãos para os quais se realizou encaminhamento. O acompanhamento social ao usuário deve ser realizado de forma sistemática, com abordagens periódicas pensadas a partir de discussão de caso com equipe técnica de referência do Centro Pop, garantindo o acompanhamento contínuo do sujeito até que este acesse o Centro Pop e em conjunto com equipe técnica elabore um Plano Individual de Atendimento (PIA).

ATIVIDADES:

- Manutenção de registro em prontuário do usuário, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos, articulação com o Centro Pop.
- Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor.
- Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.
- Preenchimento e envio ao Centro Pop de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários atendidos e encaminhamentos realizados.
- Preenchimento e envio ao Centro Pop de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com Centro Pop.
- Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento, quando solicitado por este.
- Elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em Cooperação Técnica.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

Identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta qualificada; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Deve ser elaborado relatório de atendimento a ser encaminhado ao Centro Pop, apontando as intervenções realizadas.

ATIVIDADES:

- Grupos orientativos e / ou temáticos;
- Oficinas;
- Ações de busca ativa visando a construir ou restabelecer vínculo;
- Capacitação de funcionários;
- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo Centro Pop, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

ü Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (Centro Pop) através de Cooperação Técnica, visitas institucionais periódicas e reuniões de equipe.
RECURSOS HUMANOS
 01 Gerente de Serviços

02 Assistentes Sociais

01 Psicólogo(a)

01 Sociólogo(a)

12 Orientadores(as) Socioeducativos distribuídos em regime de plantão

01 Auxiliar Administrativo

INDICADORES:

ABORDAGEM

ü Entrega ao Centro Pop de 100% dos relatórios de atendimentos realizados pelo serviço apontando as intervenções realizadas.

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

Entende-se por **SERVIÇO EM FUNCIONAMENTO** aquele que é planejado e continuado, que está referenciado ao CREAS, que possui equipe técnica, que está disponível em determinado tempo/horário de funcionamento e possui usuários que participam do serviço (os quais devem estar referenciados ao CREAS, conforme planilha eletrônica enviada ao Serviço, a qual deve ser atualizada mensalmente).

O atendimento deve ser prestado no domicílio do usuário, em espaços cedidos por serviços públicos, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, seus cuidadores e familiares, especialmente aqueles que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Abandono;
- isolamento, confinamento;
- atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família;
- falta de cuidados adequados por parte do cuidador;
- alto grau de estresse do cuidador;
- desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa

ACESSO/OU FORMAS DE ACESSO

Usuários encaminhados ou validados pelo CREAS.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de oferta de horário alternativo ao comercial para famílias trabalhadoras (meio período aos sábados ou horário noturno).

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

ü Manutenção de prontuário da família, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexação de documentos, articulação com o CREAS de referência.

ü Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo órgão gestor, com registro de participação do usuário.

ü Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

ü Preenchimento e envio ao CREAS de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.

ü Preenchimento e envio ao CREAS de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação com CREAS.

ü Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de acompanhamento, quando solicitado pelo CREAS.

ü Elaboração e envio ao CREAS de relatórios de intervenção e encerramento, após consenso sobre o procedimento a ser adotado em reunião de Cooperação Técnica com o CREAS.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

- ü Atividades psicossociais individuais, familiares e grupais;
- ü Avaliação social e psicológica;
- ü Grupos orientativos e / ou temáticos;
- ü Oficinas;
- ü Visitas Domiciliares;
- ü Capacitação de funcionários;
- ü construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
- ü orientação sociofamiliar;
- ü diagnóstico socioeconômico;
- ü cuidados pessoais;
- ü desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- ü acesso à documentação pessoal;
- ü apoio à família na sua função protetiva;
- ü mobilização de família extensa ou ampliada;
- ü mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- ü Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

ü Manter articulação permanente com a equipe de monitoramento (CREAS) através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

RECURSOS HUMANOS

Profissional/Função	Escolaridade	Quantidade
Técnico de referência	Nível superior, preferencialmente em serviço social ou psicologia.	1 profissional, para ser o principal interlocutor com o CREAS
Psicólogo	Nível superior	1 profissional para até 50 famílias
Assistente social	Nível superior	1 profissional para até 50 famílias
Educador social	Nível médio	1 profissional
Auxiliar administrativo	Nível médio	1 profissional

INDICADORES

INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão contabilizadas a presença de representantes das instituições nas ações de articulação em rede e as famílias referenciadas.

- 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica;
- 85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial;
- 100% das famílias atendidas referenciadas no CREAS.

INDICADORES DE MELHORA NA DINÂMICA FAMILIAR

Estes indicadores deverão ser registrados em instrumentais específicos, onde serão registradas a evolução das situações violadoras de direito em cada família atendida.

-Número de famílias apresentando redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO AUTARQUIA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº3363, DE 4/09/89

A- PORTARIA BAIXADA PELO SR. SUPERINTENDENTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 5346, DE 30/11/76, COM A ATUAL REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 9432, DE 27/05/88 E LEI MUNICIPAL Nº 6414, DE 17/09/15.

Nº 010-SP/2017 – COLOCANDO a funcionária **CARMEM MARIA PEREZ PACHECO, matrícula nº 47077, Visitador Social**, ref. "12", tabela I - QSCNB-PS-I, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à disposição da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo**, a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 16 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS e HOSPITALARES LTDA-EPP**, no valor de **R\$ 61.770,00** (sessenta e um mil, setecentos e setenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF de inscrição 9.2.43731.00-4, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 079/2017.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu Art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar o seguinte extrato de aditamento ao contrato:

TERMO ADITIVO: nº 02/2017 - 1º (primeiro) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016 PROCESSO DE COMPRA: 285/2016 CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo **CONTRATADA: PC HORIZONS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMASF, FARMÁCIA E DIGITA WEB – **Fica aditado quantitativamente o Contrato epigrafado em 25%, alterando-se a quantidade de horas mês para no máximo 110 (cento e dez) horas.** O Valor mantido por hora permanece inalterado, ou seja, R\$ 60,00 (sessenta reais). O valor do contrato devidamente atualizado passa a ser da ordem de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), ficando inalterados todos os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2016.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa **MEDFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME**, no valor de **R\$ 62.813,50** (sessenta e dois mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF de inscrição 1.3.17668.00-3, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra nº. 083/2017.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

EDITAL DE DESISTÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, torna público que não efetivou a nomeação da candidata listada a seguir pelo motivo indicado:

C A R G O	C L A S S .	N O M E	M O T I V O
001-Ag. Legislativo nível 1: Assuntos Téc. Legislativos	1ª	ANA CAROLINA WELLINGTON COSTA GOMES	Por ter formalizado o seu desistência
008-Assistente Técnico Legislativo nível 1	13ª	GLAUCIE DE OLIVEIRA ALVES	Por ter formalizado o seu desistência

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 10.349, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera **FABRIZIO SOVENHI**, Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13" da Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, lotado no Gabinete do Vereador ARY JOSE DE OLIVEIRA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 09 de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 10.350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia **FABRIZIO SOVENHI**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares II, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 10 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador **ARY JOSE DE OLIVEIRA**.

PORTARIA Nº 10.351, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa o funcionário **VALDEDIR PEREIRA DE SOUZA**, Subsecretário de Recursos Humanos, referência "CE-32", para exercer, em substituição, o cargo de Secretário Administrativo, referência "CC-23", no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº. 6.480, de 15 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 10.352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia **LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares III, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VI – Anexo I, Quadro VI, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016, a partir de 10 de fevereiro de 2017, no Gabinete do Vereador **ARY JOSE DE OLIVEIRA**.

PORTARIA Nº 10.353, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa o funcionário **EWERTON DE SOUZA CAMPOS**, Assistente Técnico Legislativo – Nível 1, referência "CE-14", para exercer, em substituição, a função estatutária de Supervisor de Serviço Legislativo, referência "FP-25", no período de 09 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº. 6.480, de 15 de junho de 2016.

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 2.922, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de Título de Cidadã São-Bernardense a Sra. Carla Sardano Morando.
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador LIANIA DUARTE DE OLIVEIRA FELICIANO. Membros: ANDRE RENATO PIROLI, CAMILA DUARTE FELICIANO CABRAL, TIAGO TOMAZONI SILVA e VANDERLEI FERDINANDI DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 2.923, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Designa para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de apurar eventuais irregularidades na execução do contrato de Parceria PúblicoPrivada entre a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e o Consórcio SBC Valorização de Resíduos Revita e Lara, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, instituída pelo requerimento 11/2017, os vereadores ARY JOSE DE OLIVEIRA – Presidente; ELIEZER MENDES DA SILVA – Vice-Presidente; JUAREZ TADEU GINEZ – Relator; ANTONIO CARLOS DA SILVA, JULIO CESAR FUZARI, ALESSANDRO DA SILVA, RAFAEL FELIPE DEMARCHI, MARTINS GONÇALVES MARTINS, JOSE AURELIO BACELAR DE PAULA, JOSE ALVES DA SILVA, JOSIAS JOAO DE PAZ, MAURO MIAGUTI, RAMON RAMOS, REGINALDO FERREIRA DA SILVA – Membros.
2. Designa os servidores ERIC CESAR MARQUES FERRAZ e JULIANA SARETTA VERISSIMO para prestar assessoramento jurídico e ANGELA DOS REIS CIRERA para prestar suporte técnico administrativo.

PORTARIA Nº 2924, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia dos Capelães
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA Membros: PASTOR VALDEMAR STOICOV; PASTOR LUIZ FLORENTINO; PASTOR EGNALDO COSTA; PASTOR JOSÉ ANGELO e ALESSANDRA DIAS GARCIA.

PORTARIA Nº 2925, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em homenagem aos Imigrantes Japoneses e seus Descendentes.
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador ARY JOSÉ DE OLIVEIRA Membros: MARIA CAROLINA HILST CUCINELLI; MAFALDA MARQUES DA SLVA; GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO; SILVIO TADAQ NAKASHIMA; TADATOSHI FUJIMORI; PEDRO TUNEHICO MIURA; HELENA NAGIMA NAKAGAWA.

PORTARIA Nº 2926, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia do Trabalhador da Construção Civil.
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA Membros: CAROLINA PAULA SOUSA CAVALCANTE; ARIANE FAZANI; GILBERTO SPACOV; GILDEMAR DANTAS DOS REIS.

PORTARIA Nº 2927, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia da Capoeira.
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA Membros: CAROLINA PAULA SOUSA CAVALCANTE; ARIANE FAZANI; GILBERTO SPACOV; GILDEMAR DANTAS DOS REIS.

PORTARIA Nº 2928, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia do Advogado.
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JUAREZ TADEU GINEZ Membros: CLAUDIO ANACLECIO TOSCANO E GISLEINE APARECIDA RUEDA RUIZ DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 2929, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao Dia do Panificador.
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JULIO CÉSAR FUZARI Membros: THAYNÁ ANDRADE, DOLORES ZACHARIAS VALERIO, RICHARD DA SILVA, MARILZA PACHECO ROCHA, CARLOS ALBERTO BUENO, SIMONE DE SOUZA SILVA, JESUFINO FERREIRA DE LIMA, JOSÉ RAIMUNDO PIMENTA e RONALDO SANTOS DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 2930, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

1. Constitui Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em homenagem à Consciência Negra
2. Designa para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora ANA NICE MARTINS DE CARVALHO Membros: BEATRIZ VÂNIA DA SILVA E MICHELLY CYRILLO.

PORTARIA DE PROVIMENTO BAIXADA PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. PEDRO GUERRA DUVAL KOBLEK CORRÊA classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Agente Legislativo nível 1, área de qualificação: Controle Interno, Referência "CE-23", Tabela QPE-PP-V – Anexo I, Quadro V, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA DE PROVIMENTO Nº 200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 1729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de 17 de fevereiro de 2017, o Sr. DAVID DANIEL SCHMIDT NEVES DOS SANTOS classificado no Concurso Público de Provas e Títulos de que se trata o Processo Administrativo nº 25/2016, Protocolo Geral nº 28/2016, para exercer o cargo efetivo de Procurador Legislativo, Referência "CE-34", Tabela QPE-PP-I – Anexo I, Quadro I, da Lei Municipal nº 6.480, de 15 de junho de 2016 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.512, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2017, de autoria do Vereador Samuel Alves de Oliveira) Dispõe sobre concessão de "Medalha João Ramalho" ao Sr. José Luiz Bregalda.

EMENDA Nº 34 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo nº 1/2017, de autoria da Mesa da Câmara)

Altera o artigo 93 da Lei Orgânica do Município

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, nos termos do § 2º do artigo 46, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo:

Art. 1º. O artigo 93 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93. Os cargos, empregos e funções públicas serão criados, transformados ou extintos por lei, que fixará sua denominação, atribuições, padrão de vencimento, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo único. (REVOGADO)"

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 22 de fevereiro de 2017.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

JUAREZ TADEU GINEZ
1º Secretário

IVAN FELICIANO SILVA
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DÉRCIO GIL JÚNIOR
Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.101, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 10/2017, de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Altera a Resolução nº 1.015, de 5 de abril de 1991, com alterações – Regimento Interno.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em sessão realizada no dia 8 de fevereiro de 2017, aprovou e eu, PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 124 da Resolução nº 1.015, de 5 de abril de 1991, com alterações – Regimento Interno, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 124. A criação, extinção e transformação dos cargos, empregos e funções públicas da Câmara Municipal, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos, dependerão de projeto de iniciativa da Mesa, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e os dispostos nos artigos 37 e 39 da Constituição Federal. (NR)"

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, em 16 de fevereiro de 2017;
463ª da fundação e 72ª de sua emancipação político-administrativa.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

Registrada na Secretaria Legislativa e afixada, na mesma data, no Quadro de Editais.

DÉRCIO GIL JÚNIOR
Secretário Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.102, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 14/2017, de autoria do Vereador Ary José de Oliveira) Dispõe sobre a comemoração ao "Dia da Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil - OMEB" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.103, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

(Projeto de Resolução nº 7/2017, de autoria do Vereador Pery Rodrigues dos Santos) Transfere bens móveis para o patrimônio da Prefeitura Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 33/2012 – Aditamento 05
Processo de Compra nº: 127/2012
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada: Nevada Rent a Car Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos – redução de quantidades
Valor: O valor mensal reduzirá de R\$ 78.045,29 para R\$ 69.396,60
Modalidade de licitação: Pregão, Lei Federal n.º 10.520/2002
Data de assinatura: 15/02/17
Vigência: 15/02/17 a 18/12/17

Contrato n.º: 02/2017
Processo de Compra nº: 25/2017
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada: S.A. O Estado de São Paulo
Objeto: Serviços de publicidade legal
Valor: R\$ 4.840,00
Embasamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data de assinatura: 17/02/2017
Vigência: 22/03/17 a 22/03/18

Contrato n.º: 14/2014 – Aditamento 03
Processo de Compra nº: 39/2014
Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
Contratada: Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais - AME
Objeto: Serviços de tradução e interpretação de linguagem brasileira de sinais – libras/língua portuguesa – redução do valor da hora/funcionário em 10 % pelo período de 03 meses
Valor: O valor da hora/funcionário reduzirá de R\$ 74,75 para R\$ 67,28 pelo período de 03 meses
Modalidade de licitação: Convite, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Data de assinatura: 21/02/2017
Vigência: 21/02/17 a 18/07/17

Carlos Alberto Zulli
Secretário Financeiro



Acabar com o mosquito é um dever de todos.

Quando a população participa no combate ao mosquito, o resultado aparece. Colabore com a nossa São Bernardo: não deixe água parada em lugar nenhum, denuncie possíveis focos do mosquito e participe das ações de limpeza no seu bairro. Essa é a única maneira de se prevenir.

Chegou a hora da gente se unir de novo contra a dengue:



Coloque areia nos pratinhos dos vasos;



Guarde pneus em locais cobertos;



Guarde as garrafas de cabeça para baixo;



Lave e mantenha a caixa d'água tampada;



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha as lixeiras tampadas;



Limpe a laje e as calhas para não acumular a água das chuvas;



Mantenha as piscinas limpas e tratadas com cloro.

Não deixe água parada em lugar nenhum, denuncie possíveis focos do mosquito e participe das ações de limpeza no seu bairro.

Para mais informações ou denúncias,
ligue: 0800-195565

